

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 443, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 132/2013
AV 267/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1060, de 08 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 132

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 936, de 14 de outubro de 2010 – Fundação Moura Barros, no município de São Luis do Piauí - PI;
- 2 - Portaria nº 940, de 14 de outubro de 2010 – Sociedade Leopoldense de Cultura, no município de Leopoldo de Bulhões - GO;
- 3 - Portaria nº 942, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária do Distrito de Lindoeste, no município de São Felix do Xingu - PA;
- 4 - Portaria nº 944, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária – Rádio Central Nordestina, no município de Camocim de São Felix - PE;
- 5 - Portaria nº 945, de 14 de outubro de 2010 – Associação Cultural e Educativa de Pirapemas - ACEP, no município de Pirapemas - MA;
- 6 - Portaria nº 946, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Pejuçara, no município de Pejuçara - RS;
- 7 - Portaria nº 947, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas - ASCOPA, no município de Costa Rica - MS;
- 8 - Portaria nº 949, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Cultura Comunitária FM de São João do Oeste, no município de São João do Oeste - SC;
- 9 - Portaria nº 951, de 15 de outubro de 2010 – Associação da Radiodifusão Comunitária de São José dos Quatro Marcos, no município de São José dos Quatro Marcos - MT;
- 10 - Portaria nº 982, de 28 de outubro de 2010 – Associação Nova Geração FM, no município de São João do Manteninha - MG;
- 11 - Portaria nº 1.036, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para Divulgação da Cultura de Campina do Simão, no município de Campina do Simão - PR;
- 12 - Portaria nº 1.037, de 8 de novembro de 2010 – Associação Pádova de Comunicações, no município de Nova Pádua - RS;



132/13



2

13 - Portaria nº 1.038, de 8 de novembro de 2010 – Fundação de Estudos Econômicos, Culturais e Históricos do Rio Grande do Sul - FEECRHIS, no município de Novo Hamburgo - RS;

14 - Portaria nº 1.039, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão de Campo Largo do Piauí, no município de Campo Largo do Piauí - PI;

15 - Portaria nº 1.040, de 8 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Ângulo, no município de Ângulo - PR;

16 - Portaria nº 1.042, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Escola Parque, no município de Chapecó - SC;

17 - Portaria nº 1.044, de 8 de novembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária do Tapajós, no município de Aveiro - PA;

18 - Portaria nº 1.046, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Comunidade Quilombola de Casca, no município de Mostardas - RS;

19 - Portaria nº 1.047, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Miriense - ARCOM, no município de Igarapé-Miri - PA;

20 - Portaria nº 1.049, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Preservação Ambiental de Brazabrantes - GO, no município de Brazabrantes - GO;

21 - Portaria nº 1.051, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação de Apicum-Açu-MA (ACCA-MA), no município de Apicum-Açu - MA;

22 - Portaria nº 1.052, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Boa Vista, no município de Limeira - SP;

23 - Portaria nº 1.053, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Comunicação Comunitária Cidade de Taquaral de Goiás, no município de Taquaral de Goiás - GO;

24 - Portaria nº 1.054, de 8 de novembro de 2010 – Associação Itanhangaense de Radiodifusão Comunitária, no município de Itanhangá - MT;

25 - Portaria nº 1.057, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Claro, no município de Rio Claro - SP;

26 - Portaria nº 1.058, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Século XXI, no município de Ilópolis - RS;

27 - Portaria nº 1.059, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Darci Ribeiro e Adjacências, no município de Pelotas - RS;

28 - Portaria nº 1.060, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca, no município de Itapuca - RS;

29 - Portaria nº 1.061, de 8 de novembro de 2010 – Associação dos Moradores do Sítio Mascate - AMSM, no município de Sertãozinho - PB;

30 - Portaria nº 1.079, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pitanga, no município de Pitanga - PR;

31 - Portaria nº 1.081, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Bela Vista do Toldo, no município de Bela Vista do Toldo - SC;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. Ribeiro".

32 - Portaria nº 1.084, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Luzia do Itanhy, no município de Santa Luzia do Itanhy - SE;

33 - Portaria nº 1.086, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Rádio e TV em Defesa e Proteção ao Meio Ambiente de São João da Baliza, no município de São João da Baliza - RR;

34 - Portaria nº 1.088, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Sul Fluminense de Rádio Mangaratiba – FM, no município de Mangaratiba - RJ;

35 - Portaria nº 1.091, de 16 de novembro de 2010 – Associação São Francisco de Apoio à Cultura dos Bairros São João, Sion, Santa Maria, Rochedo e São Francisco de Assis, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;

36 - Portaria nº 1.095, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária da Praia de Outeiro do Município de Cedral - ACOPÓ, no município de Cedral - MA;

37 - Portaria nº 1.096, de 16 de novembro de 2010 – Associação Para o Bem-Estar da Comunidade de Ubatã, no município de Ubatã - BA;

38 - Portaria nº 1.097, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;

39 - Portaria nº 1.099, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural e Socioambiental de Itaboraí - ARCOMSITA, no município de Itaboraí - RJ; e

40 - Portaria nº 1.100, de 16 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Ebenezer, no município de Soledade - RS.

Brasília, 8 de abril de 2013.

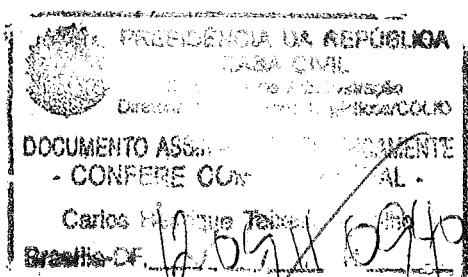


José Gomes

Port. 1060/2011

- HC
C.C. - H. 02

EM nº. 588/2011 - MC

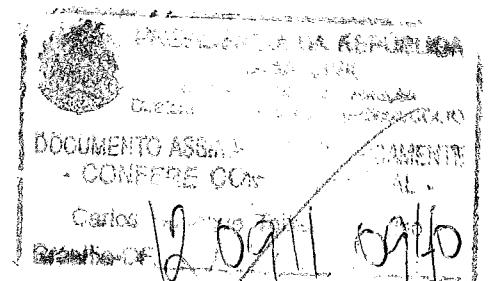


Brasília, 2 de agosto de 2011.

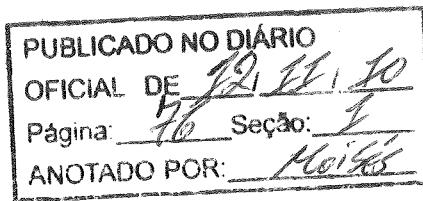
Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca**, no Município de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002600/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTRARIA Nº 1060

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.600/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1023 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca**, com sede na Rua Augustinho Formagini, s/nº, no município de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 47' 04" S e longitude em 52º 10' 25" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

E.m. 861mc

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.002600/2008-34

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunicação Para o Desenvolvimento Social de Itapuca

Sede: Rua Augustinho Formagini

Município: Itapuca

Estado: Rio Grande do Sul

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 28° 47' 04"S e Longitude em 52° 10' 25"W

freqüência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16 / 11 / 10



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R, ANEXO B – Sala 300
70044-900 - Brasília-DF**

256

1 das Comunicar
in PIs.: 01
W.Ribeiro
S.S.C. S.S.C.

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA, com sede na Rua Augustinho Formagini, s/nº, Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.997-000, Telefone (51) 9866.8908, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso nº 6/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma no 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Itapuca, RS, 12 de janeiro de 2008.

Cleber Pogere
Diretor Presidente
CPF nº 006.943.750-55

CPF nº 006.943.750-55

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16 / 11 / 65

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada.	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas.	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim	Não

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora.	Sim	Não
	X	
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.	Sim	Não
	X	
14 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim	Não
	X	
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	
II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO		
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	CONFIRMAÇÃO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFIRME COM O ORIGINAL	X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas.	Sim	Não
Em, <u>16/11/10</u>		X
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	Sim	Não
	111	
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias,	Sim	Não

legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Sim	Não
	04	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.	Sim	Não

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
--	--------------------------	-------------------------------------

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


 Cleber Pogere
 Diretor Presidente
 CPF nº 006.943.750-55

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 16 / 11 / 10

Endereço para correspondência: Rua Augustinho Formagini, s/nº, na cidade de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.997-000.
 Telefone para contato: 51-9865.1234

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Augustinho Formagini, s/nº, Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.997-000 de coordenadas geográficas 28º 47' 04" S de latitude e 52º 10' 25" W de longitude.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA

das Comunicações
Fls. 04
MURANO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º – Sob o nome de **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca**, é constituída uma entidade, nos termos do Artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 121, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98, Norma Complementar 01/2004 instituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004, e por este Estatuto Social.

Art. 2º – A Associação tem por finalidade a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária com vistas a:

I – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais sem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a informação;

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida da forma mais acessível possível;

Parágrafo Único – Os fins serão desenvolvidos sem objetivo de lucro para a Associação e para seus associados.

Art. 3º – A Associação tem sede na cidade de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Augustinho Formagini, s/nº, CEP 95.997-000.

Art. 4º – A Associação durará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após autorização de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária emitida pelo Ministério das Comunicações.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 5º – É assegurado o ingresso como Associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos com domicílio ou sede na localidade de **Itapuca/RS**.

Parágrafo Primeiro – Todos os Associados, pessoas físicas, terão o direito de votar e serem votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes. As pessoas jurídicas por intermédio de seus representantes poderão escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos.

1º Tabellonato da Comarca de Porto Alegre
Francisco de Assis Marques
RUA MOSTARDEIRO, 575

RUA MОСTARDERO, 373
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva extraída neste
óficio, a qual confiro com o original, do que dou fé.

Porto Alegre, 17 JAN 2008

Francisco de Assis Macarini - Taboão - Guitas RS 2.30

Maria Matildona C. Antunes - Substituto de Tabatuca

Paulo Ricardo Santos Fortes - Sacramento Autorizado

Edison de Oliveira Zefirino = Escrivão de Autorizado

0460-01-0800316-00748

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 26 11-110

Mai. 05
11/05/2010
Assessoria
Assessoria
Assessoria

Parágrafo Segundo - Para o ingresso na Associação, o interessado deverá manifestar-se perante requerimento o interesse de associar-se, o qual será deliberado em Assembléia Geral.

Art. 6º - O associado poderá ser excluído do quadro social por justa causa, mediante decisão da Diretoria nas hipóteses de ocorrer:

I - A pessoa ou entidade que faltar a mais de três Assembléias consecutivas sem justificativa no mesmo exercício, serão convocadas pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à direção por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;

II - Deixar de cumprir este Estatuto ou desviar das finalidades dessa associação;

Parágrafo Único - O associado excluído terá, a seu requerimento, recurso á Assembléia Geral especialmente convocada para tanto, podendo pessoalmente ou por procurador, apresentar defesa oral ou escrita. Se absolvido, será automaticamente, reconduzido, com todos os direitos de Associado.

Art. 7º – São as seguintes as categorias dos Associados:

I – fundador, aquelas pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data da constituição;

II – não fundadores as que ingressarem após a data da constituição.

Art. 8º - São direitos dos Associados:

I – votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;

II – comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais;

III – no caso de Associado Pessoa Jurídica, por intermédio de seus representantes legais, escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais;

IV - beneficiar-se, sem distinção com as atividades da Associação elencados no artigo 2º deste Estatuto;

V - desligar-se do quadro de Associados, a qualquer tempo.

Art. 9º – São deveres dos Associados:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

II - contribuir para o fortalecimento da Associação e para a consecução de seus fins;

III – desenvolver as tarefas que lhe foram cometidas pela assembléia geral para a consecução dos fins da Associação;

IV – prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas aos Associados por deliberação da assembléia geral.

CAPÍTULO II ASSEMBLÉIA GERAL

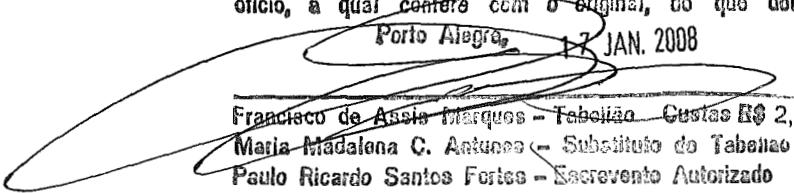
Art. 10 - A assembléia geral é a reunião dos Associados e funcionará como órgão máximo de deliberação da Associação, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da Associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes a sua defesa e fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir a Diretoria, o Conselho Comunitário ou qualquer órgão administrativo ou

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre
Francisco de Assis Marques
RUA MOSTARDEIRO, 375

A U T E N T I C A Ç Ã O

Autêntico a presente cópia reográfica extraída neste
óficio, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre, 17 JAN. 2008


Francisco de Assis Marques - Tabelião - Gestas R\$ 2,30
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrivente Autorizado
Edison de Oliveira Zafferino - Escrivente Autorizado

0460.01.0800316.00747

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 26/11/10



deliberativo que venham a ser constituído, bem como demitir e excluir qualquer Associado, aprovar as contas e alterar o presente estatuto social.

Parágrafo Único – A assembléia geral se instalará com a presença de qualquer número de Associados, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto a cada Associado, independentemente de sua forma de representação legal.

Art. 11 – Para a destituição dos Administradores e alteração do Estatuto Social será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 12 – Compete ao Diretor Presidente ou a quem o substituir a convocação da assembléia geral mediante edital a ser remetido ao endereço de cada Associado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o qual conterá, além da hora, data, local e espécie da reunião, a ordem do dia, vedada a utilização de generalidades.

Parágrafo Único – A assembléia geral também poderá ser convocada 1/5 (um quinto) dos seus membros.

Art. 13 – Até um mês após o término do prazo de gestão, a diretoria convocará a assembléia geral ordinária para:

I – prestar contas de sua administração e relatar os atos administrativos por ela praticados, submetendo-os à deliberação dos presentes;

II – eleger os membros da diretoria para o prazo de gestão seguinte;

III – fixar o valor da contribuição pecuniária a ser prestada pelos

Associados.

Art. 14 – A qualquer tempo será convocada assembléia geral extraordinária para deliberar sobre assunto que consulte os interesses da Associação.

CAPÍTULO III DIRETORIA

Art. 15 - A Associação terá uma diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Secretário, os quais serão eleitos pela assembléia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, pelo período de 03 (três) anos, com direito à reeleição.

Parágrafo Único - A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

I - Residem, e declarem por escrito que permanecerão residindo durante o mandato, na área da comunidade a ser atingida pela estação da Radio Comunitária pretendida;

II - São brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10(dez) anos e maiores de 18 (dezesseis) anos ou emancipados;

III. - Que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

IV - Que não participa na condição de dirigente ou sócio de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura;

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques

RUA MOSTARDEIRO, 875

A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste
ofício, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre, 13 JAN. 2008

Francisco de Assis Marques - Tabelião - Custas R\$ 2,30

Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião

Paulo Ricardo Santos Forleo - Escrivente Autorizado

Edison de Oliveira Zofrino - Escrivente Autorizado

0460.01.0800316.00746

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

Fls.: 06
M. Rúbia

Art. 16 - Cabe ao Diretor Presidente, isoladamente, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da Associação.

Art. 17 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 18 - Compete ao Diretor Presidente:

- I - presidir a entidade e laborar para a consecução de seus fins;
- II - convocar e presidir as assembléias gerais;
- III - promover a movimentação financeira da Associação em conjunto com o Diretor Secretário;
- IV - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações sociais;

Art. 19 - Compete ao Diretor Secretário:

- I - organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;
- II - registrar e controlar as finanças e promover a movimentação financeira em conjunto com Diretor Presidente;
- III - substituir o Diretor Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;
- IV - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações sociais;

Art. 20 - Os membros da diretoria não serão remunerados.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos, associados ou não, com prazo de mandato de 3 (três) anos eleitos anualmente em assembléia geral da Associação, os quais desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Art. 22 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Art. 23 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, devendo exercê-las somente após a autorização a essa entidade, da execução de serviço de radiodifusão comunitária pelo poder concedente.

CAPÍTULO V DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O conselho comunitário que funcionará somente após a autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, será composto por cinco pessoas no mínimo, eleitas pela Assembléia Geral dentre representantes indicados pelas entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas de moradores, etc. desde que legalmente instituídas, associado ou não da Associação.

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques
RUA MOSTARDEIRO, 375

A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste
óficio, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre,

JAN. 2008

Francisco de Assis Marques - Tabelião Custas R\$ 2,30

Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião

Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrivente Autorizado

Edison do Oliveira Zeforino - Escrivente Autorizado

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 36/11/10

0460.01.0800316.00745

14. das Comunidades
Fls.: 08
11. Rubrica
Assunto

Parágrafo Único - Não podem fazer parte do conselho comunitário os parentes dos membros da diretoria e do conselho fiscal até o 2º graus, afins e cônjuge.

Art. 25 - Os membros do conselho comunitário exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral, que houver eleição dos membros da diretoria e poderão ser reconduzidos nos seus cargos.

Art. 26 - O conselho comunitário tem as seguintes atribuições:

I - Elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação;

II - Acompanhar a programação da emissora que a associação explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

III - Promoção das atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;

IV - Fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias, favorecendo a integração dos membros da comunidade.

Art. 27 - O conselho comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente, para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 28 - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria, conselho fiscal e comunitário.

CAPÍTULO VI **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 29 - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para a manutenção da entidade, serão compostos:

I - pelas contribuições pecuniárias dos Associados;

II - pela aquisição de bens;

III - por doações recebidas;

IV - pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os programas a serem transmitidos.

Art. 30 - Não será permitida a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou membros da diretoria. As receitas da entidade serão única e exclusivamente utilizadas para a consecução de sua finalidade institucional.

Art. 31 - A Associação se extinguirá por deliberação de 2/3 (dois terços) do número de associados em decisão de Assembléia Geral, especialmente convocada e nos demais casos previstos em lei.

Art. 32 - Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes da Associação na esfera municipal, estadual ou federal, a ser escolhida por deliberação dos Associados em assembléia geral convocada para esse fim.

Lº Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques
RUA MOSTARDEIRO, 375

A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia reprodutiva extraída neste
ofício, a qual compro com o original, do que dou fé.

Porto Alegre, 17 JAN. 2008

~~Francisco de Assis Marques - Tabelião - Custas nº 2,30~~

~~Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião~~

~~Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrivão Autorizado~~

~~Edison da Oliveira Zefiro - Escrivão~~

0460.01.0800316.00744

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 16/11/10

7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

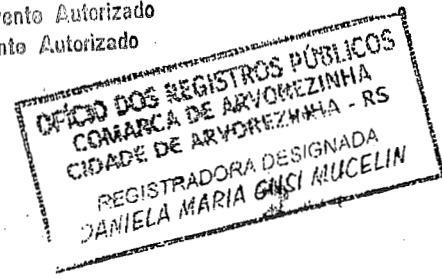
Francisco de Assis Marques
RUA MOSTARDEIRO, 375

A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico verso e anverso da presente cópia reprográfica
extraída neste ofício, a qual confere com o original,
do que dou fé.

Porto Alegre, 17 JAN. 2008

Francisco de Assis Marques - Tabelião - Custas R\$ 4,60
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrivente Autorizado
Edison de Oliveira Zoferino - Escrivente Autorizado



Apresentado hoje para registro. Protocolado no
Ls "A" nº 48 sob nº 4062

Registrado no livro	A-1	de
fls. 82	, sob nº 139	
Arvorezinha,	02/01/08	
Oficial		

[Handwritten signature over the stamp]

0460.01.0800316.00742

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/01/08

0460.01.0800316.00743

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA

ANEXO
30
Ribeirão

ATA DE ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

1 - HORA, DATA E LOCAL:

Às 10 horas do dia 08 de dezembro de 2007, na Rua Augustinho Formagini, s/nº, em Itapuca, RS

2 - PRESENÇAS:

Estiveram presentes todos os Associados Fundadores, a saber:

Claudete Formagini, brasileira, solteira, maior, professora municipal, residente e domiciliada em Itapuca, RS, na Rua Augustinho Formagini, s/n, CEP 95.997-000, CI-SSP/RS nº 5057939133 e CPF/MF nº 500.146.920-15;

Carlito Formagini, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Itapuca, RS, na Estrada Linha Nona, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SSP/RS nº 9040446495 e CPF/MF nº 500.405.450-91;

Cleber Pogere, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado em Itapuca, RS, na Estrada Linha Sétima, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SJS/RS nº 7062858084 e CPF/MF nº 006.943.750-55;

Edi Maria Formagini, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Itapuca, RS, na Estrada Linha Nona, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SSP/RS nº 2096942335 e CPF/MF nº 729.644.720-68;

Luci Lora, brasileira, casada, de lides domésticas, residente e domiciliada em Itapuca, RS, na Estrada Linha Nona, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SSP/RS nº 1044076725 e CPF/MF nº 544.245.000-63;

Airton Scorsatto, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Itapuca, RS, na Rua Julio Cardoso, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SSP/RS nº 5058141283 e CPF/MF nº 821.132.570-58;

Ana Paula Vanin, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Itapuca, RS, na Estrada Linha Sétima, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SJS/RS nº 9106805147 e CPF/MF nº 010.508.620-74;

Valmir Formagini, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Itapuca, RS, na Estrada Linha Nona, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SSP/RS nº 6035368841 e CPF/MF nº 588.576.050-00;

Romualdo Natal Borelli, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Itapuca, RS, na Rua Julio Cardoso, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SJS/RS nº 2001839791 e CPF/MF nº 325.144.920-68;

Anadir Fátima Guarnieri Borelli, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Itapuca, RS, na Rua Julio Cardoso, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SJS/RS nº 7044080963 e CPF/MF nº 548.594.920-72;

3 - MESA:

Por unanimidade foram escolhidos os senhores **Cleber Pogere** e **Claudete Formagini**, respectivamente, para os cargos de presidente e de secretária desta assembléia.

4 - ORDEM DO DIA:

Pelo senhor presidente foi informado que a reunião tinha por escopo deliberar sobre os atos de constituição da **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca**:

1 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

1º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques
RUA MOSTARDEIRO, 375

A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente cópia reprodutiva extraída neste
óficio, a qual confere com o original, do que devo fô.

Porto Alegre, 17 JAN. 2008

Francisco de Assis Marques - Tabelião - Custas R\$ 2,30
Maria Madalena C. Antunes - Substituto de Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrivão Autorizado
Edson do Oliveira Zefirino - Escrivão Autorizado

0460.01.0800316.00741

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 26/11/10

At. das Comunicações
Fls.: 11
El. Rubrics:
C.S.S.

5 – DELIBERAÇÕES:

Por unanimidade, a assembléia tomou as seguintes deliberações:

5.1. - Aprovar como Associados Fundadores, nos termos do Estatuto Social que a seguir vai transcrita, todas as pessoas presentes à reunião e relacionadas no item 2 (dois) desta ata;

5.2. - Aprovar o Estatuto Social da entidade ora constituída conforme transcrição em documento apartado.

5.3. - Proceder a eleição dos seguintes membros da diretoria, com prazo de gestão de 03 (três) anos:

5.3.1. – Para Diretor Presidente:

Cleber Pogere, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado em Itapuca, RS, na Estrada Linha Sétima, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SSP/RS nº 7062858084 e CPF nº 006.943.750-55;

5.3.2. – Para Diretora Secretária:

Claudete Formagini, brasileira, solteira, maior, professora municipal, residente e domiciliada em Itapuca, RS, na Rua Augustinho Formagini, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SJS/RS nº 5057939133 e CPF nº 500.146.920-15;

5.4. – A assembléia resolve não eleger os membros do Conselho Fiscal e Comunitário pelo fato de que somente terão atribuições caso a entidade venha obter a autorização para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária .

5.5. - Fixar em R\$1,00 (um real) a contribuição mensal devida pelos Associados até a data em que o Ministério das Comunicações autorizar a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Após, haverá assembléia que decidirá a mensalidade definitiva.

6 - ENCERRAMENTO

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, consubstanciando a instituição da **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca**, aprovação do Estatuto Social e Eleição da Diretoria que é lavrada eletronicamente e impressa em 05 (cinco) vias de igual teor e forma que serão levadas ao registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da jurisdição de Itapuca/RS para a produção de seus legítimos efeitos.

O presidente e o secretário dessa Assembléia de Constituição, certificam que a presente é cópia fiel da mesma lavrada eletronicamente.

Cleber Pogere
Cleber Pogere
Presidente da Assembléia

Cláudio Lorini
OAB/RS 46.249

Cláudio Lorini
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Advogado
OAB/RS 46.249 CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/20

7º Tabelionato da Comarca de Porto Alegre

Francisco de Assis Marques
RUA MOSTARDEIRO, 375

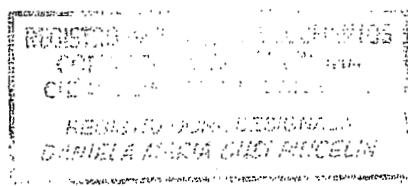
A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico verso e anverso da presente cópia reprodutiva
extraída neste ofício, a qual confere com o original,
do que dou fé.

Porto Alegre, 17 JAN. 2008

Francisco de Assis Marques - Tabelião - Custas R\$ 4,60
Maria Madalena C. Antunes - Substituto do Tabelião
Paulo Ricardo Santos Fortes - Escrivente Autorizado
Edison do Oliveira Zefirino - Escrivente Autorizado

0460.01.0800316.00740
0460.01.0800316.00739



Apresentado hoje para registro. Protocolado no	
Lº "A" nº 1	às fls. 29 sob nº 4.061
Registrado no Ofício	A-1
fls. 82	sob nº 134
Arvorezinha,	02/01/08
Official	<i>[Signature]</i>

Reconheço Verdadeira as firmas de
Gilber Paiva e Dadalt
Formadas
Itapuca, em 27 de Dezembro de 2007
Testemunho *[Signature]*
da verdade.

TABELIONATO DADALT
Olímpio Dadalt
Tabelião
Osmilda Cenci Dadalt
Oficial Ajudante
ITAPUCA - RS

0018.01.0700001.00357

0018.01.0700001.00358

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

RELAÇÃO COMPLETA DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA

Claudete Formagini, brasileira, solteira, maior, professora municipal, residente e domiciliada em Itapuca, RS, na Rua Augustinho Formagini, s/n, CEP 95.997-000, CI-SSP/RS nº 5057939133 e CPF/MF nº 500.146.920-15;

Carlito Formagini, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Itapuca, RS, na Estrada Linha Nona, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SSP/RS nº 9040446495 e CPF/MF nº 500.405.450-91;

Cleber Pogere, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado em Itapuca, RS, na Estrada Linha Sétima, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SJS/RS nº 7062858084 e CPF/MF nº 006.943.750-55;

Edi Maria Formagini, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Itapuca, RS, na Estrada Linha Nona, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SSP/RS nº 2096942335 e CPF/MF nº 729.644.720-68;

Luci Lora, brasileira, casada, de lides domésticas, residente e domiciliada em Itapuca, RS, na Estrada Linha Nona, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SSP/RS nº 1044076725 e CPF/MF nº 544.245.000-63;

Airton Scorsatto, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Itapuca, RS, na Rua Julio Cardoso, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SSP/RS nº 5058141283 e CPF/MF nº 821.132.570-58;

Ana Paula Vanin, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Itapuca, RS, na Estrada Linha Sétima, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SJS/RS nº 9106805147 e CPF/MF nº 010.508.620-74;

Valmir Formagini, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Itapuca, RS, na Estrada Linha Nona, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SSP/RS nº 6035368841 e CPF/MF nº 588.576.050-00;

Romualdo Natal Borelli, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Itapuca, RS, na Rua Julio Cardoso, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SJS/RS nº 2001839791 e CPF/MF nº 325.144.920-68;

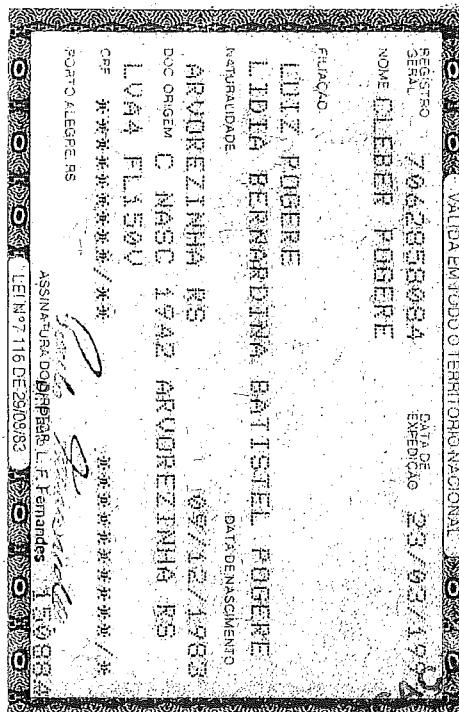
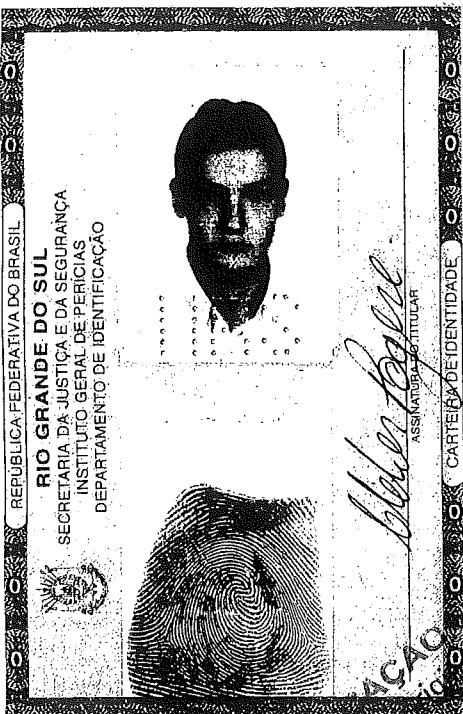
Anadir Fátima Guarnieri Borelli, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Itapuca, RS, na Rua Julio Cardoso, s/nº, CEP 95.997-000, CI-SJS/RS nº 7044080963 e CPF/MF nº 548.594.920-72;

Esta é a relação completa dos Associados.

Itapuca, RS, 12 de janeiro de 2008.


Cleber Pogere
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10



Confere com a
original
Itapuca - RS, 11/10/2003

OLÍMPTO DADALT - Tabelião
OLÍMPIO Dadalt
Tabelião
Osmilda Cencí Dadalt
Oficial Adjulante
ITAPUCA - RS

0018.01.070001.00387

AUTENTICO
Confere com a
original
Itapuca - RS, 11/10/2003

OLÍMPTO DADALT - Tabelião
OLÍMPIO Dadalt
Tabelião
Osmilda Cencí Dadalt
Oficial Adjulante
ITAPUCA - RS

0018.01.070001.00388

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 16 / 11 / 10

13
Flávia
Roberta
SCE - 13
das Comunicações



TABELIONATO DADALT
Olimpio Dadalt
Tabelião
Osmilda Cencl Dadalt
Oficial Adjunta
ITAPUCA - RS
0018.01.070001.00381

TABELIONATO DADALT
Oímpio Dadalt
Tabelião
Cmilda Cençí Dadalt
Oficial Ajudante
BUCA - RS

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 161 11/6/66

DECLARAÇÕES
(letras "g, h, i, j, l, m, n, e o" do item 7.1 e letra "f" do item 8.2 da
Norma Complementar nº 1/2004)



Nós abaixo assinados, todos os Diretores e representantes legais da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, com sede na localidade de **Itapuca, RS**, para o fim de habilitação de nossa entidade para a execução de serviço de radiodifusão comunitária em nossa comunidade declaramos que:

1. O endereço completo da sede da entidade é em **Itapuca, RS, na Rua Augustinho Formagini, s/nº, CEP 95.997-000**;
2. Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade;
3. Comprometemos-nos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço (Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária);
4. A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
5. O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: **RÁDIO ITAPUCA**.
6. O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004;
7. As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD 69 ou WGS 84, são: **28º 47' 04" S de latitude e 52º 10' 25" W de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é em **Itapuca, RS, na Rua Augustinho Formagini, s/nº, CEP 95.997-000**;
8. A entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
9. A Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no Art. 11 da Lei 9612/98.

Itapuca, RS, 12 de janeiro de 2008.


Cleber Pogere
Diretor Presidente


Claudete Formagini
Diretora Tesoureira

Endereço para correspondência: **Rua Augustinho Formagini, s/nº, na cidade de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.997-000**.
Telefone para contato: 51-9866.8908 – Cleber Pogere

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 16/11/16

17/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 11:00:20
281714955 0087

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: IFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	17/01/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	03.101.468/0001 60
NR. AUTENTICACAO	2.C0A.C0B.FC9.EAB.49D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/11/10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em Arvorezinha/RS é **95.997-000**.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURAS
01	Binara funda Amorante	1086774898	Entrada Lº Campo Bonito	Binara Amorante
02	Maria Rogere	5044076742	Av. José Petroski	Maria Rogere
03	Márcia J. S. Rogere	6044064365	Av. Júlio Cardoso	Márcia Rogere
04	Yosé Rogere	1044078961	Av. Júlio Cardoso	Yosé Rogere
05	Jeiza Perci Dallocort	1083856342	Av. Júlio Cardoso - 1720	Jeiza Perci
06	José Reis J. dos Santos	1101455804	Rua José Petroski	José Reis J. dos Santos
07	Leonir Guarneri	5077456555	Rua José Petroski	Leonir Guarneri
08	Lidia B. BATISTEL Rogere	7079694001	Rua José Petroski	Lidia B-B Rogere
09	Federici Rogere	3044080947	R. José Petroski	Federici
10	Rosimari Rodrigues da Silva	3036289721	R. José Petroski nº 1097	Rosimari
11	Elis Rodrigues da Silva	5026869157	R. Matias Zanette nº 126	Elis
12	Marilene B. da Silva	5067731187	"	Marilene
13	Priscila da Silva	2101453468	Av. Matias Zanette nº 126	Priscila da Silva
14	Yeni G. da Silva	7044077258	R. Matias Zanette nº 136	Yeni G. da Silva
15	Grisem Ferreira dos Santos	9054940475	Rua José Petroski	Grisem
16	Pauline Scarpato	3054203983	Rua José Petroski	Pauline Scarpato
17	Romilda D. Boelli	2001839731	R. Júlio Cardoso	Romilda D. Boelli
18	Alex Sandro 24G/1171/06	5065084985	Av. Júlio Cardoso	Alex Sandro
19	Amadis G. Boelli	7044080963	Av. Júlio Cardoso	Amadis G. Boelli
20	Analite Marafam	5055211832	Av. Júlio Cardoso	Analite Marafam

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em Arvorezinha/RS é **95.997-000**.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURAS
01	Gabriela Borelli	3102181091	Av. Julio Cardoso 996	<i>Gabriela Borelli</i>
02	Ricardo Borelli	3107832201	Av. Julio Cardoso 996	<i>Ricardo Borelli</i>
03	José Mirtura	1009620105	Rua José Mirtura 890	<i>José Mirtura</i>
04	Paulo Henrique Mirtura	60220681859	Vila São João 1034	<i>Paulo Henrique Mirtura</i>
05	Malice Silvian Casagrande	7005338472	Av. Julio Cardoso, 1055	<i>Malice Silvian Casagrande</i>
06	Sávio S. Gambiatto	1055207748	Av. Julio Cardoso, 1076	<i>Sávio S. Gambiatto</i>
07	Mariângela Teluonda	5096603394	Av. Julio Cardoso, 1076	<i>Mariângela Teluonda</i>
08	Elvira Lutuado	6034158541	Av. Julio Cardoso, 1076	<i>Elvira Lutuado</i>
09	Marines Borges da Cunha	1418552	Av. Julio Cardoso 1091	<i>Marines Borges da Cunha</i>
10	Dionata M. Gambiatto	1044073205	Av. Julio Cardoso 1092	<i>Dionata M. Gambiatto</i>
11	Elba Borelli	1031299241	Av. Julio Cardoso 1116	<i>Elba Borelli</i>
12	Gustavo Bedin	4104995159	Av. Julio Cardoso 1116	<i>Gustavo Bedin</i>
13	Odete I. Bedin	1029693139	Av. Julio Cardoso 1116	<i>Odete I. Bedin</i>
14	Vanessa Paula Perin	5056922134	Av. Julio Cardoso	<i>Vanessa Paula Perin</i>
15	Valdini Scarsi	1067801504	Av. Julio Cardoso	<i>Valdini Scarsi</i>
16	Dionáro Albano Scarsi	3073346573	Av. Julio Cardoso	<i>Dionáro Albano Scarsi</i>
17	Luiz Casagrande	1044265066	Av. Julio Cardoso 1055	<i>Luiz Casagrande</i>
18	Francisco P. Gómez	8012899939	Rua ARVOREZINHA 891	<i>Francisco P. Gómez</i>
19		6079693385	Av. Julio Cardoso	<i></i>
20	MARCOS JOSÉ Scorsatto	9044073857	Rua José Petrichi, 913	<i>MARCOS JOSÉ Scorsatto</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 10/11/2010

ELA RUBRA
FONTE: JG
SOS
das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em Arvorezinha/RS é **95.997-000**.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURAS
01	Naivete Teresinha Gambatto	1035373751	Rua José Petrichi nº 119,	Naivete T. Gambatto
02	Orsiote Gambatto	2029064264	Rua Matias Zanette	Orsiote Gambatto
03	TRINITE DE POLCERRE	2047615361	Av. 14 Acácimedes Bocardi	Trinite de Polcerre
04	Neidi Serraria Borges	9096991683	Rua Arvorezinha	Neidi Serraria Borges
05	Analice M.G. Fontana	7044075807	Avenida 17 de Julho (Carolos)	Analice M.G. Fontana
06	Naikle Zanette	1040016409	Rua Adílano Borges de Góes - 196	Naikle Zanette
07	Moacir Zanette Inguimont	3044074015	"	Moacir Zanette Inguimont
08	Veljor Juz. Marangoni	1036849233	Rua Afonso Pena 743	Veljor Juz. Marangoni
09	Adelice Juz. Marangoni	6091905099	Rua Afonso Pena 743	Adelice Juz. Marangoni
10	Adelice Juz. Marangoni	1073787009	Rua Afonso Pena 743	Adelice Juz. Marangoni
11	Luciana Tonini	1076932936	Rua José Petrichi	Luciana Tonini
12	William R.B. Nitche	1089927949	Rua José Petrichi nº 569	William R.B. Nitche
13	Maria José M. Scorsatto	1044081261	Rua Matias Zanette nº 34	Maria José M. Scorsatto
14	Sorocice Scorsatto	1022079584	Rua Matias Zanette nº 34	Sorocice Scorsatto
15	Eloy Beldin	1026839661	Rua José Petrichi	Eloy Beldin
16	Moacir Reck	5016997339	Av. Júlio Caros nº 875	Moacir Reck
17	Adriete Marlon Marlin	202771806	Avenida 14 Acácimedes Bocardi - 407	Adriete Marlon Marlin
18	JOSE PAULO MANOTTE	3027764453	Rua Arvorezinha 849	JOSE PAULO MANOTTE
19	Jonas Panette	2091905071	" 849	Jonas Panette
20	julia Panette	2101180517	Rua Arvorezinha 849	julia Panette

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 16/11/10



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em Arvorezinha/RS é **95.997-000**.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURAS
01	Moacir Formagini	4024177877	Itapuca	Moacir Formagini
02	Clarita G Formagini	6019693245	Itapuca	Clarita G Formagini
03	Monalize Burille	1099763547	Itapuca	Monalize Burille
04	Marcelo Formagini	7083856489	Itapuca	Marcelo Formagini
05	Eduardo Tuzitima Nogueira Formagini	7054203839	Itapuca	Eduardo Tuzitima Nogueira Formagini
06	OSMAR Formagini	7036483429	Itapuca	OSMAR Formagini
07	Rogério Luis Casagrandi	7090101945	Itapuca	Rogério Casagrandi
08	Heinz Bedin	9036783474	Itapuca	Heinz Bedin
09	Eugenio Góes	7083856687	Itapuca	Eugenio Góes
10	Emmanuel Burille	4080577871	Itapuca	Emmanuel Burille
11	Daniel Matus de Andrade	9077456128	Itapuca	Daniel Matus de Andrade
12	Edemaro Norchi Maturi	5078685524	Itapuca	Edemaro Norchi Maturi
13	Adriana Bovatto	4076933375	Itapuca	Adriana Bovatto
14	Ugozo Bedin	8035920481	Itapuca	Ugozo Bedin
15	Edelcio Formagini	9067790684	Itapuca	Edelcio Formagini
16	Isabel Fozzariotto Burille	1100845716	Itapuca	Isabel Fozzariotto Burille
17	Neiva Formagini	9044076629	Itapuca	Neiva Formagini
18	Irma Borezinha Borelli Formagini	1056921396	Itapuca	Irma Formagini
19	Valmor Fozzariotto Burille	1057939397	Itapuca	Valmor Burille
20	Vanaria Maria Formagini Burille	4098689344	Itapuca	Vanaria Burille

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em Arvorezinha/RS é **95.997-000**.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURAS
01	Carlos Benigno Scattolon da Silva	4091905119	Av. julio brandao 925	
02	Antonio Schmid da Silva Borges	1039232622	AV. Matias Zanette 326	ASB
03	Antônio Alves Lemos	6033163236	Rua Arvorezinha 982	DL
04	CLAUDIO V. NITZLHE	1033515451	Rua JOSE PETROGLI 565	ANTONIO V.
05	Luizino Gazzola	9262665441	AV. MATIAS ZANETT	LG
06		1031561085	AV. MATIAS ZANETT	LG
07	Hna Lucia q. Scattollo	5044080939	AV. MATIAS ZANETT	AGS
08	Heitor Scattollo	4062326147	AV. MATIAS ZANETT	Heitor Scattollo
09	Eli Formolini	4006206553	AV. MATIAS ZANETT	Eli Formolini
10	SAMUEL da SILVA	2091904603	AV. MATIAS ZANETT	Samuel da Silva
11	Eugenia Sambatto	2083856266	Av. julio brandao, 1092	Eugenio Sambatto
12	Odinei Della Costa	5062061084	AV. JULIO BRANDAO 1720	Odinei Costa
13	Jucara Valendo Zanette	5083856368	Rua. Jose Petrichi	J.V.
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em Arvorezinha/RS é **95.997-000**.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº IDENTIDADE	ENDERECO COMPLETO	ASSINATURAS
01	Genesio Chaves	1022898934	R. Júlio Condoso 977	Genesio Chaves
02	Leoni Petrella da Silveira	1100816691	R. Muriel Petrella da Silveira	Leoni Petrella da Silveira
03	Antônio Romão	4093786495	Rua Valentin Scorsatto	Antônio Romão
04	Renata Merlin	8080379897	Rua Matias Zanette nº 407 centro R.R.	Renata Merlin
05	Edilson Zanette	1065060301	Rua Matias Zanette nº 609 centro R.R.	Edilson Zanette
06	Antônio Carlos Zanette	1039142052	Rua Floriano Borges de Britto	Antônio Carlos Zanette
07	Geonilde Sotilli Zanette	8091912563	Rua Floriano Borges de Britto	Geonilde Zanette
08	José Zanette	6026910051	Rua Jo de Março	José Zanette
09	Leandro Merlin Zanette	6219933586	Rua Jo de Março	Leandro Merlin Zanette
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em Arvorezinha/RS é **95.997-000**.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURAS
01	Jandira J. de Macedo	1044074282	Ibernes Bocoroli	Jandira J. M.
02	Andelina M. de Macedo	9096944385	Ibernes Bocoroli	Andelina M. de Macedo
03	Florivaldo J. de Macedo	703149288	Ibernes Bocoroli	Florivaldo J. de Macedo
04	Amilton J. de Macedo	CPF 638188030	Ibernes Bocoroli	Amilton J. de Macedo
05	Maria Maggi Schiffer	7090479391	Augustinho Zornegui	Maria Maggi Schiffer
06	Weli Paludo Ragni	1034169843	R. Giocconde Zanette, 1035	Weli Paludo Ragni
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERENCE COM O ORIGINAL
Em 16/11/2012

16/11/2012
Ass. das Comunicações
M. Rubens

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em Arvorezinha/RS é 95.997-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURAS
01	Adriano de F. Formagini	8103172925	Itapuca	Adriano de F. Formagini
02	Geni L. F. Formagini	1096944481	Itapuca	Geni L. F. Formagini
03	Adriano de F. Formagini	3015761503	Itapuca	Adriano de F. Formagini
04	Leônio B. Beviláqua	9056923429	Itapuca	Leônio B. Beviláqua
05			Itapuca	
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
En. 161 14/10

14 das Comunicações
C. S. C.
Rubro

4.º Fl. 25
El. Ribeiro
C/33

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

A CPM da E. E. 1º G. Bento Gonçalves da Silva
Inscrita no CNPJ sob o nº 90810375/0001-00, com sede na Rua
Matias Zanette, 35, na cidade de Itapuca, RS, CEP 95.997-000,
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº
1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**
PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade
se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itapuca, 18 de dezembro de 2007.

Elair Formagini

Nome do representante legal: Elair Formagini
CPF: 469360680149

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/07

Ata nº 01/2007

26/05/2007
das Comunicações
M. P. 26
11/05/2007
sac

Aos nove e um dias de mês de maio de mil e sete, na sala de reuniões da Escola Estadual de Ensino Médio Bento Gonçalves da Silveira, situada na Rua Matias Zanette, número trinta e cinco, município de Itapuca, reuniram-se os diretores do Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Bento Gonçalves da Silveira para dar posse ao suplente do presidente, o senhor Blair Formagini, tendo em vista a ausência do senhor Claudine Formagini, presidente do Círculo de Pais e Mestres. E, para constar, foi lida a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Itapuca, 21 de maio de 2007.

Blair Formagini Valério, Blair Formagini - Presidente da
Marta Sgarbossa Reck

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original.

Itapuca - RS, 26/05/2007.

OLÍMPIO DADALT - Tabelião

0018.01.0700001.00347

TABELIONATO DADALT

Olímpio Dadalt

Tabelião

Osmilda Cenci Dadalt

Oficial Ajudante

ITAPUCA - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10



Pla. 14
 Rúbrica
 Sessão
 das Comunicações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.810.375/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/1986
NOME EMPRESARIAL CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA E E DE 1G BENTO G DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO VL MAURICIO CARDOSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 95.995-000	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO CARDOSO	MUNICÍPIO ARVOREZINHA	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **26/12/2007** às **14:59:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 16/12/2007

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

18
Fls.: 18
11/2004
O S
S. das Comun
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

A Grupo da Terceira Idade,
Inscrita no CNPJ sob o nº 05 689 411/0001-50 com sede na Rua
Renorajinha 519 - centro, na cidade de Itapuca, RS, CEP 95.997-000,
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº
1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**
PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade
se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itapuca, 18 de dezembro de 2007.

Nair M. Morlin

Nome do representante legal: Nair M. Morlin

CPF: 787.413.000-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

C

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original.
Itapuca - RS, 26/12/2007

26 DEZ 2007

0018.01.070000-00344

TABELIONATO DADALT

Olímpio Dadalt
Tabelião
Osmilda Cenci Dadalt
Oficial Ajudante
ITAPUCA - RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 26/12/2007

Itapuca, 19 de dezembro de 2006
Anelio S. Fornaghi, Cavite elevado
Josina Pedra, Maria Albaia, renasce
Giane Delvoro, Elisa tramonti, Rosaria Ca
neiro Guadalupe, Renilde Zanetti,
Vivida Forseca de Lúcia Tomala Penteado
de Fontoura, Magali Sagresta, gen. J. da Silva
Edith M. Schneider Salado, Santinha Penteado, Tomá
Kortun, Maria Aldina Teodoro Bargis, Tel
Zonette, Lilia Luyar Pessan, Lília G. Pelle, Rosânia, 21

2
Elsa F. dos Santos, El Fornaghi, 21

AUTENTICAÇÃO Confere com a original Itapuca - RS 26 DEZ 2006 12 P.M. OLÍMPIO DADALT - Tabelião 0018.01.0700001.00345	ITAPUCA - RS Oficial Adjunto Osmilda Cencl Dadalt Tabelião OLÍMPIO DADALT TABELONATO DADALT
---	---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/10

Gas Comunicaciones
Fig. 31
1900

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.411/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
	DATA DE ABERTURA 12/05/2003	
NOME EMPRESARIAL GRUPO DA TERCEIRA IDADE RECORDAR E VIVER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECORDAR E VIVER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 304-2 - ORGANIZACAO SOCIAL		
LOGRADOURO R ARVOREZINHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 95.997-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPUCA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 26/12/2007 às 15:01:43 (data e hora de Brasília).

Voltam

Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#). Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16 / 11 / 10

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovant... 26/12/07

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

32
das Comunicações
Ministério das Comunicações
32

A Clube de Mães,
Inscrita no CNPJ sob o nº 02.328.836/0001-45, com sede na Rua Antenorzinho S/Nº Centro, na cidade de Itapuca, RS, CEP 95.997-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itapuca, 18 de dezembro de 2007.

Amadir S. Guarnieri Boell

Nome do representante legal: Amadir S. Guarnieri Boell
CPF: 548594920172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 16/11/10

Ata nº 10 de 2007

das Comunicações
Fla. 33
10/10/2007

As primeiras dia do mês de dezembro de 2007, dia seis e sete, às quatorze horas, realizar-se os seguintes encontros do ano entre as associadas do grupo de Mães Unidas Venceremos, encontro este realizado nas dependências da casa da associada Ana Lígia M. Vitoria Marafon, sito a Rua Júlio Cardoso nº 971, Itapeva RG, tudo por finalidade tratar assuntos de interesse do grupo, como também eleger a nova diretoria do grupo. Fazendo o encontro a presidente das suas reuniões e em feliz encontro a todas, a Vice-presidente proferiu a leitura de uma mensagem intitulada "Ação Vente Total", prosseguindo a Presidente D. Sante Gambatto convidou a todas para uma oração em conjunto após decendo o andor que se passar, em seguida foi feita a discussão, prosseguindo foi realizada a eleição da nova diretoria sendo que ficou da seguinte maneira, presidente Anaíde Borelli, Vice-presidente Sálete S. Gambatto, secretária Sônia Fátima Formagini Bedin, tesoureira Anaíde Lebher Casa - grande, foi feita solene uma palestra sobre a Paz no dia vinte e nove de dezembro na Igreja Matriz tendo como palestrante Gilson Fag. Para finalizar foi feita uma confraternização entre o grupo todas colaboraram com seu prato, sendo que o prato foi doado pelo clube. No dia mais breve de a constar deve a presente ata que será assinada pelos presentes e por mim que a faço. Itapeva 01 de dezembro de 2007. Presidente R. Borelli
Marta S. Ror, Sônia S. Bedin, Anaíde S. Formagini, Terezinha S. Cipriani, Terezinha Lopes, Anaíde Taptana, Rosângela S. Zanetti, Edith Schneider Talude, Anaíde P. Cuelina Guarnieri Neiva M. Lamba HO, Dionei M. Gambatto, Sálete F. Gauelatto, Anaíde Marafon, Rosânia Sellen, Anaíde S. G. Borelli



das Comunicações
Fls.: 34
LURB/RC
05/09/2007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.328.836/0001-45	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1997
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES UNIDAS VENCEREMOS		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV ARVOREZINHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALAO PAROQUIAL
CEP 95.997-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPUCA
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Este comprovante é válido pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia **27/12/2007** às **11:25:55** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/12/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 16/11/2007

Série das Comunicações
Ms. 35
El. Rádio
03/01/08

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADE ASSOCIATIVA E COMUNITÁRIA

A Esporte Clube Juventude,
Inscrita no CNPJ sob o nº 92.402.981/0001-11 com sede na Rua
Avelino Júlio Borelli na cidade de Itapuca, RS, CEP 95.997-000,
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº
1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA**
PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA, que tem por interesse
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade
se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itapuca, 18 de dezembro de 2007.

Romualdo N. Borelli

Nome do representante legal: Romualdo Natac Borelli
CPF: 325.144.920/68

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/01/08

PTP N° 01/2004

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original.
Aryorezinha - 18.9 JAN 2008

Arvorezinha - 89.2 JAN 2008

TABELIONATO D'ADM.

OLÍMPIO DADALT

**Tabelião
Esmilda Cenci Dadalt
Tabelião Substituta**

Tabela Substituta

SEU
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, PROCURAÇÃO
FEDERATIVA COM O ORIGINAL
Aldanei de Fátima Faqui Locatelli
Escrevente Autorizada
Em, 16/11/2010

Em. Feb 1 1910

~~Arvores~~ ~~Jogos Olímpicos~~ ~~OLÍMPICO DADALY - Tabelião~~

TABELIONATO DADALT
SABIO DADALT

Osmilda Cenci Dadal
Tabeliã Substituta
ARVOREZINHA - RS

das Comunica
37.
Rumina
1889. 500

30

1997, Pedro Marques de Faria, A. Ladrilhos
do Dalabona, José A. Telle, Maranjo.

Sta n° 02 / 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.402.981/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1990	
NOME EMPRESARIAL SPORT CLUB JUVENTUDE			
ENDERECO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF **
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

emitido no dia **27/12/2007** às **11:27:22** (data e hora de Brasília).

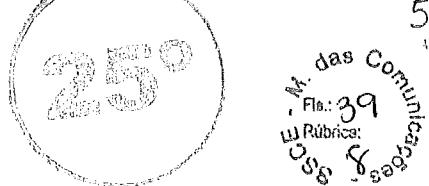
[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/12/2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 26/11/2007

ILMO. SR. MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E SERVIÇOS
Brasília-DF



Ref. Anexar ao Processo nº 53000.002600/2008
Complementação Manifestações de Apoios

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008487/2008-09
SEPROD/LOG/EDLOG/CCRL/SPD
05/02/2008-15:16

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.311.292/0001- 58 com sede na Rua Augustinho Formagini s/nº, na cidade de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.997-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, por seu Diretor Presidente vem pela presente encaminhar e dizer o que segue:

1. A Requerente em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 6/2007, publicado na Edição de 05.12.2007 do Diário Oficial da União que assinalava prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação da documentação de habilitação, cuja data final encerrou em 19.01.2008, protocolou, um dia antes do prazo final, toda a documentação pertinente, que levou o nº **53000 002600/2008**, dentre esses, as Manifestações de Apoio recebidas da comunidade;

2. Vossa Excelência decidiu prorrogar o prazo de entrega da documentação, pelos motivos divulgados em Aviso publicado no DOU de 18.01.2008, ou seja, após a postagem e remessa via Correios da documentação da Requerente, oportunizando mais 45 dias para todas as entidades interessadas encaminhar todos os documentos exigidos.

3. Desta forma, a Requerente, exercendo o direito de igualdade, vem pela presente requerer a juntada de mais as seguintes manifestações de apoios:

- **40** (quarenta) Coletivos, apresentados sob a forma de abaixo-assinado;

4. Sendo assim, somados os apoios enviados anteriormente – **112** apoios coletivos (abaixo-assinado) e **09** de entidades associativas e comunitárias, a requerente restará com os seguintes totais:

- **142** (cento e quarenta e dois) Coletivos, apresentados sob a forma de abaixo-assinado; e
- **09** (nove) de entidades associativas e comunitárias.

5. Aproveita a oportunidade para juntar a processo a cópia do comprovante de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, não anexado anteriormente.

Nestes Termos
Pede Deferimento
Itapuca, RS, 27 de fevereiro de 2008.

Cleber Pegore
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/12/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em Arvorezinha/RS é 95.997-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURAS
01	Junior G. MARQUES	1052048244	1º CAMPO Bonito, s/n	<i>Junior G. Marques</i>
02	Elisa L. Ferreira	4044074206	Sede Itapuca, s/n	<i>Elisa L. Ferreira</i>
03	✓ Vanderlei Lucateli	603840491	1a Sede Itapuca, s/n	<i>Vanderlei Lucateli</i>
04	Aline L. S. Leonor Dourion	4096944405	3 - Capinzal, s/n	<i>Aline L. S. Leonor Dourion</i>
05	✓ Alice Garpa D'arpan	8044082983	Sp. Capinzal, s/n	<i>Alice Garpa D'arpan</i>
06	Cidene P. Belo	5055211607	Itapuca sede, s/n	<i>Cidene P. Belo</i>
07	Andriana Dourion	4102327312	Sp. Capinzal, s/n	<i>Andriana Dourion</i>
08	Faliane Pagnussat	4062326093	Itapuca, s/n	<i>Faliane Pagnussat</i>
09	Marciano Marangoni	7076933021	Itapuca, s/n	<i>Marciano Marangoni</i>
10	Bernardete G. Verruti	4075141781	Itapuca, s/n	<i>Bernardete G. Verruti</i>
11	Giane	40523213067	Itapuca, s/n	<i>Giane</i>
12	✓ Academia Agnes Sornatto	5000764117	Itapuca, s/n	<i>Academia Agnes Sornatto</i>
13	✓ Genaid G. Serrato	9044068667	Itapuca, s/n	<i>Genaid G. Serrato</i>
14	Maria B. Lucateli	1106159336	Itapuca, s/n	<i>Maria B. Lucateli</i>
15	Jasati T. S. Lucateli	9051778665	Itapuca, s/n	<i>Jasati T. S. Lucateli</i>
16	✓ Maria Benedicta dos Anjos	93166451071	Itapuca sede Araponga	<i>Maria Benedicta dos Anjos</i>
17	✓ Joselir Zanette	8047373596	2º Bonito, s/n	<i>Joselir Zanette</i>
18	✓ Hévia A. Zanette	9039233029	1º Bonito Bocardi, s/n	<i>Hévia A. Zanette</i>
19	Paulo Luiz de Castro	7-044028546	1º Bonito Bocardi, s/n	<i>Paulo Luiz de Castro</i>
20	Kerolly Zanette de Oliveira	1106160623	Itapuca, s/n	<i>Kerolly Zanette de Oliveira</i>

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que todos os endereços dos apoiadores abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço cujo CEP único em Aryorezinha/RS é 95.997-000.

Nº	NOME LEGÍVEL	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	ASSINATURAS
01	Fábio J. Gomes	1035444920	Itapuca, s/n sede	Fábio J. Gomes
02	Leonel Andrade de Almeida	0079694672	Itapuca, s/n sede	Leonel Andrade de Almeida
03	Marines M. Macedo	5049693461	Itapuca, s/n sede	Marines M. Macedo
04	Gilmar Zanetti	9056911132	Sintra Zanette, s/n	Gilmar Zanetti
05	Fátima Moller	5053848585	Itapuca, s/n sede	Fátima Moller
06	Edilmar Merlin	1041837959072	Itapuca, s/n sede	Edilmar Merlin
07	Gilete Boccardi	1075141547	Itapuca, s/n sede	Gilete Boccardi
08	Silvana Scarpello Borelli	7054902887	Itapuca, s/n	7054902887
09	Dirceu Latorre	1043203310	Arquimedes Boccardi, Distrito Latorre	Dirceu Latorre
10	Terezinha R. B. Boccardi	8011137224	Rua Itálio Tassety, s/n centro	Terezinha R. B. Boccardi
11	Didi dos Santos	4088764740	Campe Bonito, s/n	Didi dos Santos
12	Mor dos Santos	706506141	Campe Bonito, s/n	Mor dos Santos
13	Diogo Marlin	4090101983	Campe Bonito, s/n	Diogo Marlin
14	Joseleice Sobroni Bodin	1036767409	Itapuca, s/n	Joseleice Sobroni Bodin
15	Marines Padilha	3096943406	Itapuca, s/n	Marines Padilha
16	Valdeci Penteado	1044065231	Itapuca, s/n	Valdeci Penteado
17	Edmilia Paixão	7099764696	Itapuca, s/n (centro)	Edmilia Paixão
18	Clarissa Rodrigues da Silva	8065054641	Itapuca, s/n (centro)	Clarissa Rodrigues da Silva
19	José Cláudio Rego	1044075671	Itapuca, s/n (centro)	José Cláudio Rego
20	Thiudile de Lima Ferreira	1096992001	Itapuca, s/n (centro)	Thiudile de Lima Ferreira

M. das Comunicações
Fls.: 42
Rúbrica:
55

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.311.292/0001-58	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 02/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ITAPUCA/RS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO RAUGUSTINHO FORMAGINI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 95.997-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPUCA
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2008	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

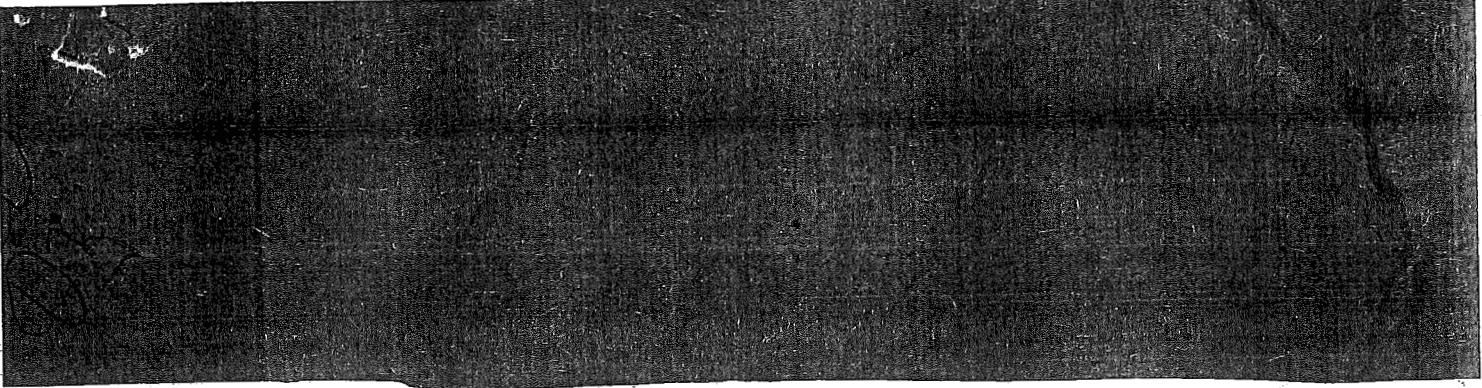
Emitido no dia 29/02/2008 às 13:50:43 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/02/2008



Fls. 43
Rúbrica
330 - 332
M. das Comunicações



Consultoria, Projetos e Instalações

AO

INISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ROTOCOLO GERAL
SPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" - TÉRREO
CEP: 70044-900 - BRASÍLIA/DF

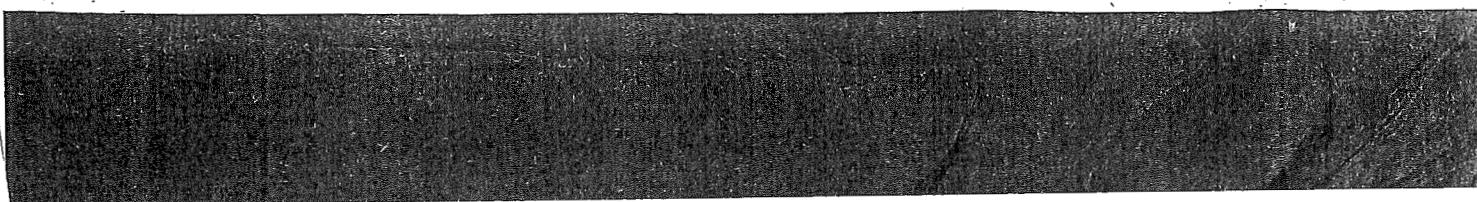


Tobias da Silva, 267 - Conj. 501 - Cep.: 90570-020 - Porto Alegre/RS - PABX: (0xx51) 3312.1777 - Home Page: www.lorini.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

C



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002600/08 Localidade/UF: Itapuca/RS
 Entidade: associação comunitária para o desenvolvimento social de itapuca
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 28S4704	28S4647
Longitude 52W1025	52W1020

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.54

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta rua augustinho formagini s/n	
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora rua augustinho formagini s/n	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

Janer
 Engenheiro de Radiodifusão
 Engdavier Alfaro
 (Analista) Matr.: 1551653
 DIRETORIA DE RADCOM

28/07/2008

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, *16/11/2008*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000002600/2008-34

LOCALIDADE: Itapuca /UF: RS

ENTIDADE: Associação Comunitária Para o desenvolvimento Social de Itapuca

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 19/01/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 08 de agosto de 2008.

Analista Responsável / Siape:

NF - Despacho Inicial – Participante de Aviso – Processo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/01/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002600/08 Localidade/UF: Itapuca/RS
 Entidade: associação comunitária para o desenvolvimento social de itapuca
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
fls, 01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
fls, 04					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
O Estatuto Social datado de 08/12/2007, fls 04 a 09, encontra-se devidamente Registrado no Livro-A das Pessoas Jurídicas, Ata de Eleição e Fundação datada de 08/12/2007, encontra-se devidamente no Livro-A das pessoa Jurídicas.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
A entidade não se situa em faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
Rádio Itapuca - fls 15					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Sim				
fls, 015					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
fls, 15					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Não				
Nao enviou					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato:	Validade:		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Cleber Pogere	006.943.750-55	Diretor Presidente	Sim	Sim	Não
Claudete Formagini	500.146.920-15	Diretora Secretária	Sim	Sim	Não
Declaração do fiel cumprimento- Não Taxa de Recolhimento - fls 16 sede - fls15 Relação dos Associados - fls, 12					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.002600/08 Localidade/UF: Itapuca/RS
Entidade: associação comunitária para o desenvolvimento social de itapuca
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

13. **Conclusão da Análise**

E estidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- a) Declaração do Fiel Cumprimento- Não
- b) Cartão do cnpj
- c) Alterações Estatutárias
- Adequação do atr 15
- inclusão que determine que a receita será utilizada para a consecução de suas finalidades.
- inclusão de que determine patrocínio sob forma de apoio cultural.

A Consideração Superior.

~~Renato Francisco Parente~~
~~Analista Administrativa~~

~~Renato Francisco Parente~~
~~(Analista)~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 16/11/10

Assunto: Documentos para Comunicação - SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6071 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de agosto de 2008.

A Senhor
Cleber Pogere
Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social de Itapuca
Rua Augustinho Formagini, s/n
95997000 / Itapuca /RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000002600/2008-34, na localidade de Itapuca - RS, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V.Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas".

b) cópia do **Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificada em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do **Estatuto Social**, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1) - inclusão de dispositivo, que indique: o cargo ao qual cabe a representação passiva e ativa, judicial e extrajudicial; a determinação de que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;

2) - inclusão de dispositivo que determine o que se segue: "os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade";

3) - inclusão do que determina o art. 18 da Lei nº 9.612/98 - "patrocínio sob forma de apoio cultural";

4) - inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

Lamg - DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/08/2008

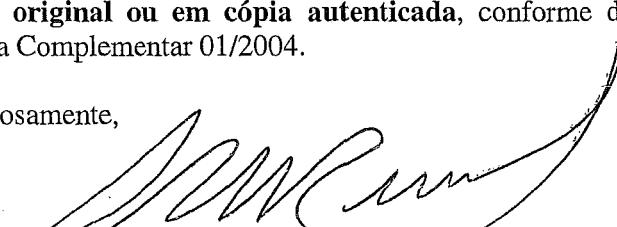
5) – Adequação do art 15 do parágrafo único alínea II onde trata da indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, de que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

b) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
 Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
 Certidão do Processo;

Processo nº 53000.002600/2008

Relativo ao Serviço de: Rádio Comunitária / Rádio/TV Educativa / Rádio/TV Comercial / RTV / SARC

Nome do interessado: MURILLO JOSÉ PASQUINELLO

Endereço completo: RUA EGA DE ARAUJOS, 909

CEP:

UF/Município: P. ALEGRE

Telefones:

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: CUMPRIMENTO DE OFÍCIO

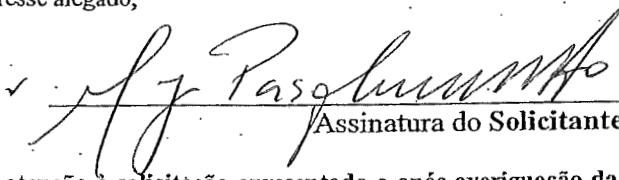
O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
 II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas *;
 III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos **;
 IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 22 de 08 de 2008;

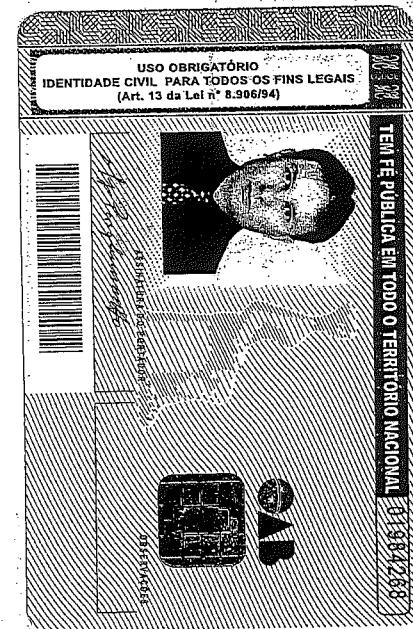

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/08



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONFÉRENCIA DE COMUNICAÇÕES
En. 261 com o original

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
E.P.R. 52
D.S.S. - setor 3

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____ /0 /SSR/DOUL-MC de 22/10/2008

Processo nº 53 000 002600/2008-34 Localidade: ITAPUCA - RS

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insuficiente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado Projeto técnico

Brasília, 20/08/2008 Analista responsável: *Yanier Andrade Gómez*
Engenheiro de Mkt. 1561653
GERERADCOM

FANTASIA:

SIAPe:

Rádio ITAPUCA FLS. 15

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Augustinho Emmagini, s/nº

Observações:

O processo encontra-se regularmente instruído

DIRETORIA:

Ata de ELEIÇÃO FLS. 11

mandado 3 anos 08/12/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/2008

Brasília, 22/10/2008

Analista responsável: *Renato Gómez*

Assentado Administrativo

SIAPe:

Min. das Comunicações
M. F. 53
Rui
Esplanada dos Serviços - SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6462

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de agosto de 2008.

A Senhor

Cleber Pogere

Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social de Itapuca
Rua Augustinho Formagini, s/n
95997000 / Itapuca /RS

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.002600/08, na localidade de **ITAPUCA / RS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

JAGA - RADCOM/DOS/SSCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/08/2008

54
Rubrica

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2ª FASE:

- | | |
|--|--|
| a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local. | |
| b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja: <ul style="list-style-type: none">b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL. | |
| c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS” assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004. | |
| d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro ; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas. | |

55

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária .	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 16/11/10

25º EX-16

56

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044063/2008-08

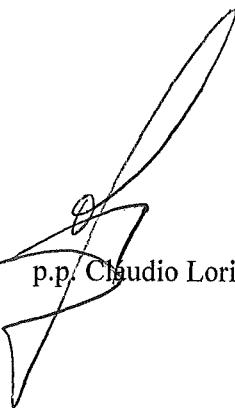
SEPRO/ODILOG/COLOG/CGR/SPD

02/10/2008-15:21 Selado

*Ref. Pedido de prorrogação para cumprimento de Ofício nº 6462/2008
Processo nº 53000.002600/2008
RADCOM - ITAPUCA/RS*

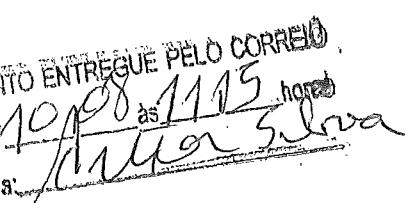
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA**, devidamente qualificada no processo epigrafado em que pleiteia a execução de serviço de radiodifusão comunitária em Itapuca/RS, vem, por seu Procurador, diante das exigências emanadas no Ofício nº 6462/2008, recebido por essa entidade em 04 de setembro de 2008, cujo prazo estabelecido encerra dia 03 de outubro de 2008, solicitar a prorrogação de mais 30 (trinta) dias para o cumprimento de tais exigências, conforme permissivo no próprio Ofício, tendo em vista que está encontrando entraves para o cumprimento do solicitado.

Porto Alegre/RS, 02 de outubro de 2008.


p.p. Claudio Lorini

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

(Em 16/10/2008)

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 10/10/2008 às 11:15 horas
Assinatura: 

Comunicações
das 52
ny - 3063



Consultoria, Projetos e Instalações

AO

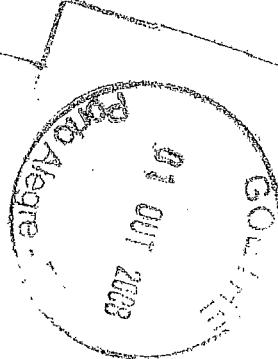
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PROTOCOLO GERAL

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – TÉRREO
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA/DF

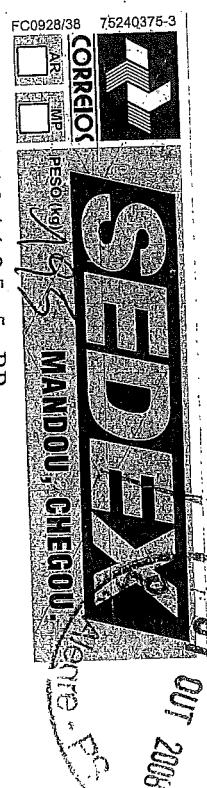


Sedent



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10
[Signature]



SO 200341255 BR

EX-16 25^o

Fun.

18

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
AT. SR. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 048094/2008-20
SEPRO/DILOG/COLOG/CGR/SSPO
28/10/2008-16:21 SGP/SP

**Ref.: OFÍCIO Nº. 6462/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC,
PROCESSO Nº.53000.002600/08 – RADCOM**

Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social de Itapuca, CNPJ nº 09.311.292/0001-58, entidade sem fins lucrativos, com sede em Itapuca/RS, Rua Augustinho Formagini – CEP: 95.997-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente REQUER o recebimento tempestivo dos **dados de instalação da estação - Projeto Técnico**, para a prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapuca/RS. Para tanto, junta a documentação elencada no subitem 12.1 da Norma aprovada pela Portaria nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente, anexando:

Documentação Técnica:

- Toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

Itapuca/RS, 14 de outubro de 2008.


Cleber Pogere
Diretor Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 28/10/08 às 11:20 horas
Assinatura: Cleber Pogere



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FMC
08

RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Formulário padronizado contendo as características técnicas de instalação da **Rádio Comunitária – RadCom**:
 - 1.1 Formulário de informações técnicas RadCom – MC-F-RadCom-F.
 - 1.2 Formulário de informações técnicas RadCom – MC-F-RadCom-V.
2. Declaração da entidade que interromperá suas transmissões em caso de interferências em estações de telecomunicações regularmente autorizadas e instaladas até que os problemas sejam sanados – DELVRAD
3. Planta de arruamento em escala com área da localidade objeto da autorização – MPARRRAD
4. Diagrama de irradiação horizontal, vertical e característica da antena transmissora – DGIHANRAD
5. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1- DEPHRC1RAD.
6. Declaração do engenheiro projetista atestando que o obstáculo não excede aos gabaritos do aeródromo na localidade de instalação da Rádio Comunitária- RadCom – DCINAERAD
7. Parecer conclusivo do projetista atestado que o projeto de instalação atende as normas técnicas em vigor e aplicáveis e o contorno de 91 dBu não fica situado a mais de 1(um) quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção – DELCRAD
8. Anotação de Responsabilidade técnica – **ART**, referente ao projeto de alteração de instalação da **Rádio Comunitária – RadCom - ART**.
9. Cópia do cartão do CNPJ com validade vigente - CNPJ.
10. Declaração da entidade constando o endereço da sede da entidade - DELVEDRAD.
11. Declaração do engenheiro projetista atestando que o projeto de aprovações de locais atende a regulamentação aplicável ao serviço requerido - DCATNVRAD.
- 12.. Certificado de homologação do equipamento transmissor com data vigente - CEHMTX.
13. Planta das Instalações de campo com a situação e localização da Rádio Comunitária – Radcom- PLCMRAD

61

GANHO max (Gt) 0 dB	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 12,0 m	ALTURA DA TORRE 12,5 m	ALTITUDE DO LOCAL 776 m
------------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------------------------

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS AMERICAS SOUTH -KMP		MODELO RGC- 213
COMPRIMENTO(L) 25 m	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) 3,8425 dB	PERDAS NA LINHA (PL) 0,9606 dB
		EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0,8016

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_f\text{)} = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,8016) = -16,98 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganhão da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganhão da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 - 16,98 - 20 \log 1,0 = 90,02 (\text{dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

CLÁUDIO LORINI	
-----------------------	--

REG.CREA

51369-D

ENDEREÇO

RUA TOBIAS DA SILVA, 267 – CONJ. 501

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

MOINHOS DE VENTO

CIDADE

PORTO ALEGRE	UF
---------------------	----

RS

CEP

90570-020

TELEFONE

(0xx51) 3312.1777

FAX

(0xx51) 3312.1777

E-MAIL

eglorini@lorini.com.br

LOCAL

PORTO ALEGRE	DATA
---------------------	------

15/10/2008

ASSINATURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

62
0

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Cleber Pogere, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social de Itapuca**, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Itapuca/RS, 14 de outubro de 2008.



Cleber Pogere
Diretor Presidente

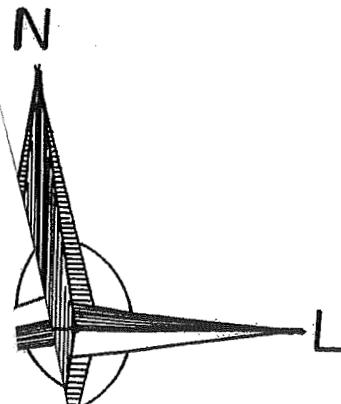
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 16/11/08





ADMINISTRAÇÃO - 20.01.2004



DEOCLECIO FERREIRA PANCOTTE
Prefeito Municipal

ANTONIO PAGNUSSATT
Vice-Prefeito Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/10/10

CÓDIGO

DESCRIÇÃO DA LEGENDA

1 TALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE PRETENDIDO (PROPOSTO):
S GEOGRÁFICAS: LAT S: 28° 47' 04"
LONG W: 52° 10' 25"

2 DA ENTIDADE:
O FORMAGINI S/Nº
BAIRRO CENTRO - ITAPUCA/RS

3 CONFERÊNCIA DE 1(UM) KM DE RAIO
PELO CONTORNO DE SERVIÇO, 91 dBu;

ESCA
1:2.0

LEGENDA: PLANTA DE ARRUAMENTO

DAT
Feveriro

RES
C. LOI

LE

TDA

LORIN

RESP.
PROJ.

DES.

CONF

APROV

OCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA

ITAPUCA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÇÃO:

RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM
CANAL 200 - F: 87,9 MHz - RADCOM
ITAPUCA/RS

DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

ANEXO: 03

DATA: 15/10/2008

RESP. PROJETO:

PA ARRUAMENTO

DOC.:

ESCALA:

01/01

1:2.000

EM. REVISÃO DATA RESP. PROJ.

/ / / /

/ / / /

/ / / /

/ / / /



MAXWELL May Antenas de Comunicações Ltda

64

ANTENA DE FM PARA EMISSORA DE RÁDIO COMUNITÁRIA

1. TIPO: Dipolo aberto de meia onda.

2. POLARIZAÇÃO LINEAR: vertical ou horizontal:

A antena de FM, modelo **MMFMVT01** representa o elemento básico da linha de antenas profissionais omnidirecionais.

3. GANHO: 2,15 dBi em relação ao elemento isotrópico, para 1(um) elemento, com excelente uniformidade angular no campo.

4. OMNIDIRECIONALIDADE: Recomendada principalmente para estações operando em regiões planas ou montanhosas, igualmente recomenda para operações urbanas com irradiação em todas as direções de mesma intensidade.

A Radiação no plano vertical apresenta ângulo de + - 25 graus, oferecendo boa concentração no plano horizontal (redução de potência irradiada para cima e abaixo da antena).

5. ALTA CONFIABILIDADE: Isolamento e redundância das linhas, precisão no isolamento de umidade, permitem aplicação de potência de 500 W, por elemento, sem perdas da antena.

6. ÓTIMA RELAÇÃO DE ROE: Foi mantido muito cuidado durante o projeto e testes, na determinação da melhor dimensão e espaçamento, para otimização de ganho e ROE, em toda a faixa de FM.

7. BANDA LARGA: O projeto da antena apresenta perfeito casamento de impedância e relação de ganho em toda faixa de FM, sem ajustes.

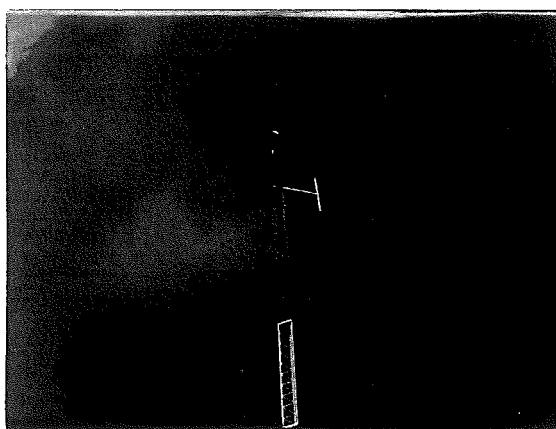
8. ROBUSTEZA: Construção em metal nobre "latão", garante o máximo de robustez e confiabilidade e permite sua utilização em condições adversas, com grandes velocidade de vento.

Características Técnicas e de RF:

Tipo	Dipolo aberto de meia onda
Polarização	Linear Vertical ou Horizontal
Diagrama Horizontal	Omnidirecional
Ganho/Isotrópico	2.15 dBi/elemento
Faixa de Freqüência	87.5 à 108 MHZ
ROE de entrada	1.2
Impedância	50 ohms
Material de construção	metal nobre "latão"
Conector	N - fêmea
Potência Máxima	500 W/elemento
Carga de Vento	desprezível à 162,5 Km/h
Peso Total	2,5 Kg - com suportes fixadores



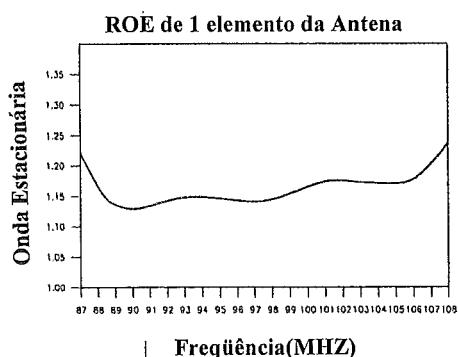
Mostra do elemento da Antena



Fixação da Antena no Tubo no Topo da Torre

Montagens de Antenas - com mais de um elemento

número de elementos	ganho (dBi)	potência máx. (W)	campo E/E1
1	2.15	500	1.00
2	5.10	1.000	1.40
3	6.85	1.500	1.67
4	8.12	2.000	1.96
6	9.85	3.000	2.37



Comportamento da Onda Estacionária

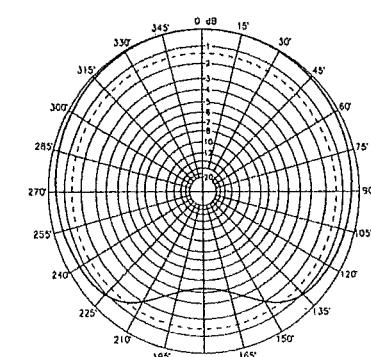


Diagrama de Irradiação Horizontal

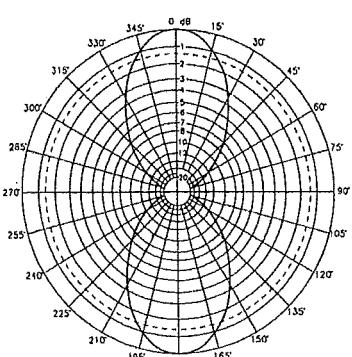
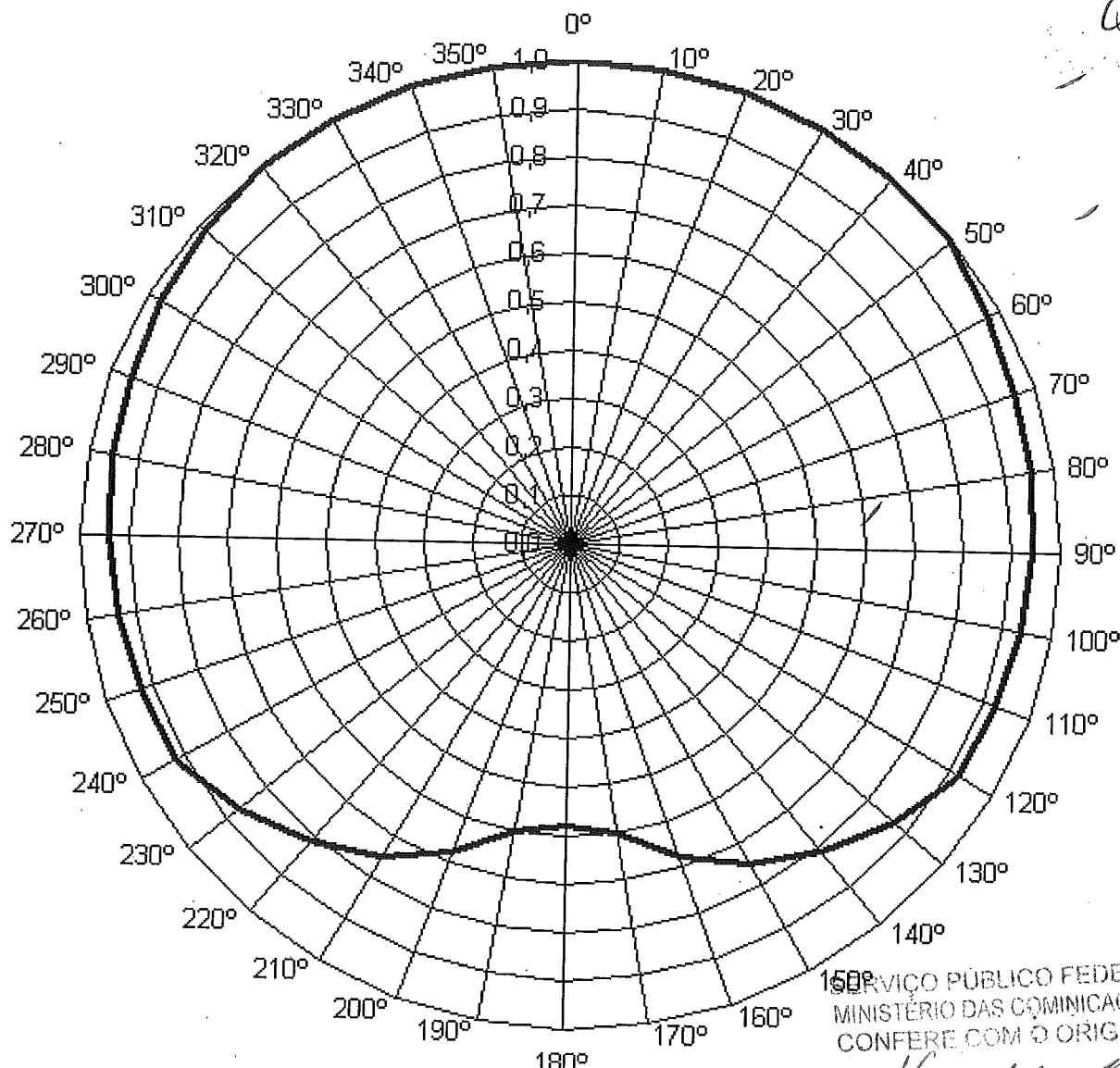


Diagrama de Irradiação Vertical



1500 SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

LE			Descrição:										DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA					
LORINI ENGENHARIA			RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 200- F: 187,9 MHz – RADCOM ITAPUCA/RS										ANEXO: 04					
RESP.	PROJ.	EMISSÃO:	DOC.	LM	EE	EM	EF	RT	ET	MD	LC	OT	FOLHA	EM.	REVISÃO	DATA	RESP. PROJ.	
			ASSOC										01/01			/ /		
DES.	/ /		CÓDIGO: DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO										DOC.:	ESCALA:			/ /	
CONF	/ /		HORIZONTAL										IV	S/E			/ /	
APROV.	/ /																	

DGIHANRAD



DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO
(item 12.1, letra "e")

Declaro, sob minha inteira responsabilidade que a **cota do terreno de 776 metros**, no local de instalação do sistema irradiante, coordenadas geográficas **LAT S: 28° 47' 04" e LONG W: 52°10'25"** não possui desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação à cota nos pontos do terreno no raio de 1 (um) Km em torno do local do sistema irradiante, atendendo à exigência do item 12.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária n ° 1/2004, instituída pela Portaria n ° 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da união de 26 subseqüente.

Declaro também, que o **local pretendido para a instalação do sistema irradiante** possibilita o **atendimento do disposto no item 18.2.7.1.1** da referida Norma.

Nome do Engenheiro: Cláudio Lorini

Endereço para Correspondência: Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501
90570-020 – Porto Alegre/RS

PABX: (0xx51) 3312.1777

E-mail: eglorini@lorini.com.br

Registro no CREA n °: 51.369-D/RS

Porto Alegre/RS, 15 de outubro de 2008.

Cláudio Lorini
Registro no CREA n°: 51.369 – D/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/2008

67
00

DECLARAÇÃO

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social de Itapuca**, na localidade de Itapuca/RS, não excede os gabaritos da zona de proteção dos aeródromos.

Porto Alegre/RS, 15 de outubro de 2008.

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº 51.369-D/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/08



LAUDO CONCLUSIVO

68

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o projeto da Rádio Comunitária - Radcom, constante dos formulários em anexo, atende as seguintes exigências:

- Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 1966;
- Decreto nº. 83.399, de 03 de maio de 1979, publicado no D.O.U. de 04 de maio de 1979;
- Lei nº. 6.442, de 26 de setembro de 1977, publicada no D.O.U. de 27 de setembro de 1977;
- Lei nº. 6.496, de 07 de dezembro de 1977, publicada no D.O.U. de 09 de dezembro de 1977;
- Portaria nº. 103 de 23 de janeiro de 2004, publicada no D.O.U. de 26 subsequente.
- Portaria nº. 1.141/GM5-Maer, de 08 de dezembro de 1987;
- Demais legislações pertinentes.
- Normas técnicas vigentes para este tipo de serviço, Norma Complementar Nº 1/2004.

- Que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1(um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, item 12.1 letra "c".

Nome do engenheiro: Cláudio Lorini.

Endereço para correspondência: Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501
90570-020 - Porto Alegre/RS

PABX: (0xx51) 3312.1777

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Registro no CREA Nº: 51.369-D/RS.

Região da instalação da Rádio Comunitária - Radcom.

Em: 16/10/2008

Porto Alegre/RS, 15 de outubro de 2008.

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº: 51.369-D/RS.

SLPIRADI

Dados da ART

Ag/Cod. Cedente: 0445/050105-4

Nosso Número: 90000000004566484-1

Recibo do Sacado

Tipos: Obra/Serviço **Participação Técnica:** Individual
Convênio: Não é convênio **Motivo:** Normal
Característica: Obra/Serviço exceto Edificação

Cart.Vínculo: ART Vínculo:
Cart.Vínculo: ART Vínculo:

Contratado
Nr.Carteira: RS051369 **Profissional:** CLAUDIO LORINI
Nr. RNP: 2201508100 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr.Reg.:

Contratante**Nome:** ASSOCIAÇÃO COM PARA O DESENV SOCIAL DE ITAPUCA**CPF/CNPJ:** 09.311.292/0001-58**Endereço:** RUA AUGUSTINHO FORMAGINI, S/N**CEP:** 95997000 **UF:** RS**Cidade:** ILÓPOLIS**Bairro:** CENTRO**Identificação da Obra/Serviço****Proprietário:** ASSOCIAÇÃO COM PARA O DESENV SOCIAL DE ITAPUCA**Telefone:** 0 - 0**Endereço:** RUA AUGUSTINHO FORMAGINI, S/N**CPF/CNPJ:** 09.311.292/0001-58**Cidade:** ITAPUCA**Bairro:** CENTRO**CEP:** 95997000 **UF:** RS**Finalidade:** Outras Finalidades**Dimensão:** 0,00 **Vlr Contrato:****Honorários:** 798,50**Data Início:** 22/10/2008 **Prev.Fim:** 22/11/2008**Ent.Classe:** SENGE/RS - 1**Vencimento:** 14/11/08 **Valor ART:** 30,00**Itens Atividade Técnica****Descrição da Obra/Serviço****Quantidade****Unidade**

1 Projeto

PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

0

2 Projeto

DA RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM.

0

Ind.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 16/11/2008

As partes elegem, para dirimir divergências decorrentes do presente Contrato, a solução por Arbitragem, pela Câmara de
 Mediação e Arbitragem do CREA-RS, com a concordância expressa SIM, ao lado das palavras Contratante e Profissional.

Declaro serem verdadeiras as informações acima

De acordo

Local e Data

Profissional()

Contratante()

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA.

Atenção: Esta ART deverá estar quitada no início da obra/serviço, conforme Resolução do Confea, vigente.

CAIXA 104-0 10491.05016 05900.000000 00045.664844 5 4056000003000

Local de Pagamento

PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS

Data	Nr.Docto	Especie DOC	Aceite	Data Processamento
15/10/2008	4566484	DM	Não	15/10/2008

Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	01	R\$		

Instruções: Texto de responsabilidade do Cedente

Sacado CLAUDIO LORINI



Vencimento	14/11/08
Agência/Cód.Cedente	0445/050105-4
Nosso Número:	90000000004566484-1
(=) Valor do documento	30,00
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica/Ficha de compensação

CEP0454241020000472410002349

30,00R\$1614

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

20
0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.311.292/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ITAPUCA/RS		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R AUGUSTINHO FORMAGINI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 95.997-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPUCA
UF RS		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **24/10/2008** às **14:24:40** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/10/2008

71
0

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Diretor Presidente da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social de Itapuca**, com sede na localidade de Itapuca/RS, Rua Augustinho Formagini, s/nº – CEP: 95.997-000, pretende à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nessa localidade a entidade possui o seguinte endereço e localização:

Endereço: Rua Augustinho Formagini, s/nº
- CEP: 95.997-000
- Município de Itapuca/RS.

Localização: Coordenadas geográficas:

LAT S 28° 47' 04"
LONG W 52° 10' 25"

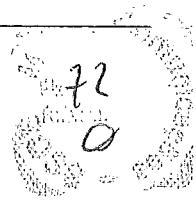
Itapuca/RS, 14 de outubro de 2008.



Cléber Pogere
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/08



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÁS NORMAS VIGENTES

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social de Itapuca**, na localidade de **Itapuca/RS**, atende à regulamentação aplicável ao serviço requerido.

Porto Alegre/RS, 15 de outubro de 2008.

Cláudio Lorini
Registro no CREA nº 51.369-D/RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação
(Intransferível)**

Nº 0717-03-0345

Validade: Indeterminada

Emissão: 23/06/2003

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 20030526.02012, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KF8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s)potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações:

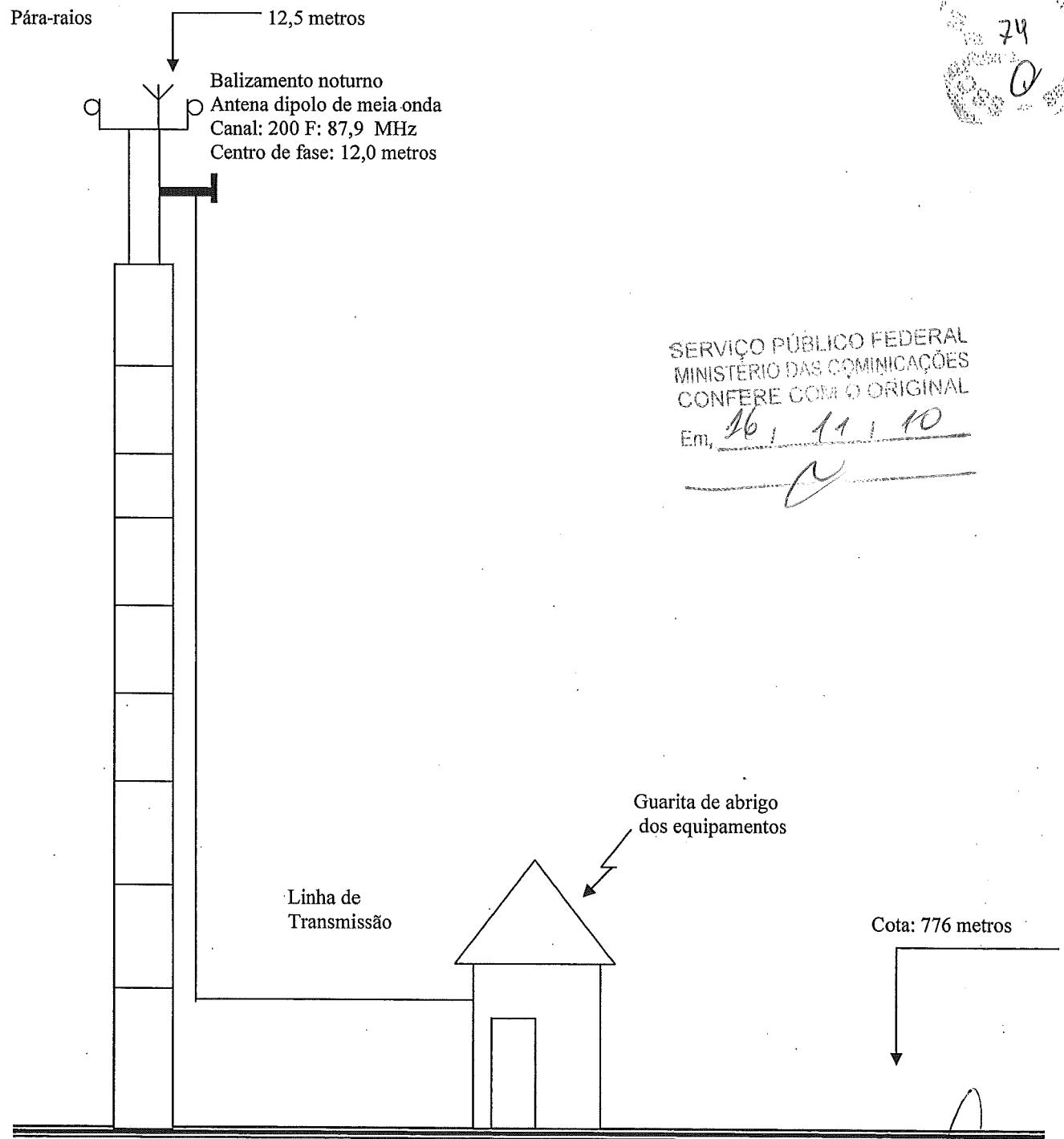
Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Francisco Carlos Giacomini Soares
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/03



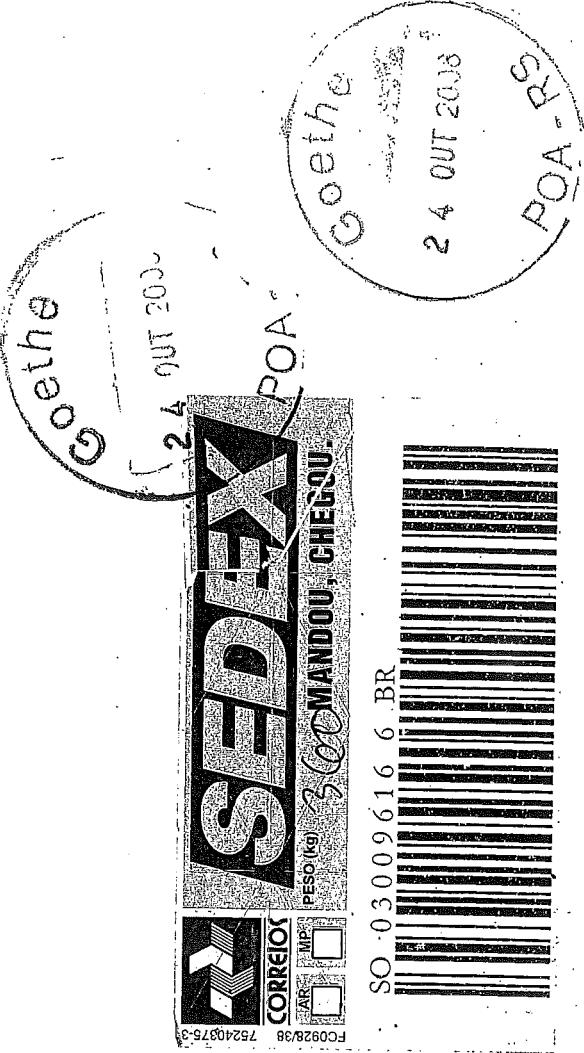
LE			Descrição:											DEPTO.: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA			
LORINI ENGENHARIA			RÁDIO COMUNITÁRIA – RADCOM CANAL 200 – F: 87,9 MHz – RADCOM ITAPUCA/RS											ANEXO: 13			
RESP. PROJ.		EMISSÃO: 00	DOC.	LM	EE	EM	EF	RT	ET	MD	LC	OT	FOLHA	EM.	REVISÃO	DATA	RESP. PROJ.
			ASSOC										01/01				
DES.	/ /		CÓDIGO: PLANTA DAS INSTALAÇÕES DE CAMPO.											DOC.:	ESCALA:		
CONF	/ /																
APROV.	/ /													S/E			

SLPIRAD



Lorini
Engenharia
Consultoria, Projetos e Instalações

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – TÉRREO
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA/DF



Rua Tobias da Silva, 267 – Conj. 501 – Cep.: 90570-020 – Porto Alegre/RS – PABX: (0xx51) 3312.1777 – Home Page: www.lorini.com.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 16/11/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANEXO 76
LURB/RS
03/09/2010

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6462 /SSR/DOUL-MC.

de 11 /12 /08

Processo nº 53 000 002600/08 Localidade: ITAPUCA - RS

Entidade: Associação Comunitária PARA O Desenvolvimento Social de ITAPUCA

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, 11 /10/2008 Analista responsável: _____

FANTASIA: _____ SIAPE: _____

Rádio ITAPUCA
FLS. 15

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Augustinho Fornagini, s/nº

Observações:

O processo encontra-se dividamente regular instruído

DIRETORIA:

ATA de ELEIÇÃO FLS. 11

mandato 3 anos 08/12/2010

SÉRVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16 /11 /10

Brasília, 11 /10 /2008

Analista responsável: Ronaldo Francisco Burelle
Nº identificação: 17567

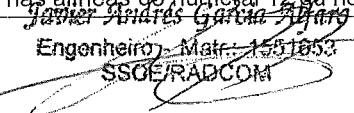
Assistente Administrativo
SIAPE: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Comunicações
77
2007

Identificação do Processo

Número: 53000.002600/08 Localidade/UF: Itapuca/RS
Entidade: Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

Processo				
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim	
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim	
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim	
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim	
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim	
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim	
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim	
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim	
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim	
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim	
a.	Ganho Máximo: 0	b. Fabricante: Maxwell May comunicações LTDA	c. Modelo: MMFMVT01	
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 12	Sim	
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim	
13.	O transmissor está certificado?		Sim	
a.	Fabricante: TECLAR EQUIP ELETRONICOS	b. Modelo: TEC 113	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0717030345
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim	
16.	Conclusão da Análise			
*** Mesmas coordenadas e endereço desde o inicio***				
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.				
 Engenheiro - Matr.: 1551053 SSOE/RADCOM				



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Arq. das Comunicações
Fls.: 78
Referência: +
SSCE

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 391 /2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.002600/2008-34
protocolizado em 18 de janeiro de 2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunicação Para o
Desenvolvimento Social de Itapuca,
município de Itapuca, Estado do Rio
Grande do Sul

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunicação Para o Desenvolvimento Social de Itapuca inscrita no CNPJ sob o número 09.311.292/0001-58, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Augustinho Formagini, município de Itapuca, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de janeiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema

21/11/2010

irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na **Rua Augustinho Formagini**, município de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°47' 04"S de latitude e 52° 10' 25"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 44, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a **seleção** desta **requerente**, bem como a documentação que foi encaminhada pela **requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo

RC: M. das Comunicações, Ano: 2008, Página: 12
sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 56 a 75).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 60, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 77. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 77, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunicação Para o Desenvolvimento Social de Itapuca;

- quadro direutivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Cleber Pogere	Diretor Presidente
Claudete Formagini	Diretoria Secretária

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Augustinho Formagini, município de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul.

- coordenadas geográficas

28°47' 04"S de latitude e 52° 10' 25"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 144, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 60 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 17 de dezembro de 2008.

Renato Francisco Pariente
Matrícula 17367
Assistente Administrativo
Relator da conclusão Jurídica

Javier Andrés García Affaro
Engenheiro - Matr. 1651659
SSC/PR/DECOM
Relator da conclusão Técnica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

ANEXO
Fls.: 82
Assunto:
CÓPIA - *...*

Gleucione Alves Teixeira Júnior
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços
Coordenador

Brasília, de dezembro de 2008.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2008.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 391/2008/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2008.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, *16/12/2008*

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministério das Comunicações
Fls.: P3
Rúbrica: 7

MUNICÍPIO: Itapuca	UF: RS
SELECIONADA: Associação Comunicação Para o Desenvolvimento Social de Itapuca	
Nº DO PROCESSO: 53000.002600/2008-34	
<p>Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.</p>	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 16/11/10



Brasília, 18 de dezembro de 2008.



Matrícula 17007

Assistente Administrativo

Renato Francisco Parente

Responsável: _____



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONFUR. M. das
Fls. 84
Rubrics
CONTINUOUS -

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1023- 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.002.600/2008

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 391/2008 (fls. 078 a 082) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca**, no município de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
 - os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

ANEXO
Fls. 85
Rubrica
3-W
seguir
Conselho
2009

manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

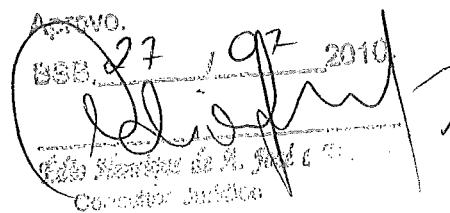
Brasília, 17 de junho de 2009.

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em. 16/07/10

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>12.11.10</u>	
Página: <u>76</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Heiros</u>	

Ministério das Comunicações
Fis. 84
Rubrica
SCE

Ministério das Comunicações
Fis. 80
Rubrica
SCE

PORTARIA Nº 1060 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002.600/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 1023 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Social de Itapuca**, com sede na Rua Augustinho Formagini, s/nº, no município de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

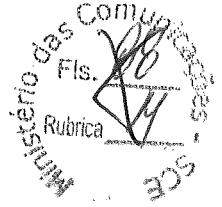
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º 47' 04" S e longitude em 52º 10' 25" W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

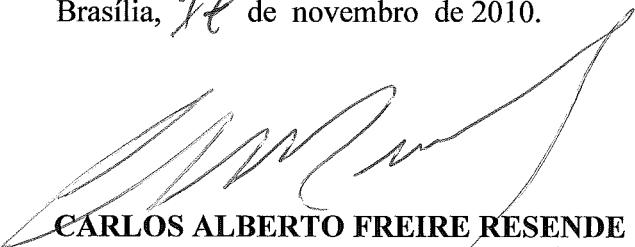
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.002600/08

das Comunicações
Fls. 87
13/11/2010
Ass. 43

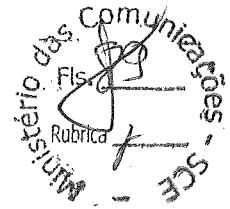
Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1060, de 08 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 12 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 17 de novembro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 77 /2010/GM-MC

Brasília, 23 de novembro de 2010.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00847 2010

- 53000.008050/2002-71 (6) → proc. c/ 02 volumes

MC 00848 2010

- 53000.026968/2008-98 proc. c/ 01 vol.

MC 00849 2010

- 53000.058958/2007-31 proc. c/ 02 vol.

MC 00850 2010

- 53640.000478/2002-31 proc. c/ 01 vol.

MC 00851 2010

- 53000.039886/2006-41 proc. c/ 01 vol.

MC 00852 2010

- 53000.003355/2008-82 proc. c/ 01 vol.

MC 00853 2010

- 53000.063233/2005-01 proc. c/ 01 vol.

MC 00854 2010

- 53000.041795/2004-12 proc. c/ 01 vol.

MC 00855 2010
- 53000.042402/2007 - 22

proc c/01 vol.

MC 00856 2010
- 53000.002188/2008 - 52

proc c/01 vol.

MC 00857 2010
- 53000.064348/2006 - 95

proc c/01 vol.

MC 00858 2010
- 53000.002601/2008 - 89

proc c/01 vol.

MC 00859 2010
- 53000.036940/2007 - 88

proc. c/ 02 vol.

MC 00860 2010
- 53000.009304/2008 - 64

proc c/02 vol.

MC 00861 2010
- 53000.002600/2008 - 34

proc c/02 vol.

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 206 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.002600/2008.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social de Itapuca, na localidade de Itapuca, Estado do Rio Grande do Sul.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 206/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 01 de maio de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
M. das
92
PRL
Rubine
C. - seg
2011

COTA nº 0403/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53000.02600/2008

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITAPUCA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de julho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 44 /2011/GM-MC

Brasília, 12 de setembro de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00585 2011

- 53000.028683/2009

MC 00586 2011

- 53000.010983/2006

2 volumes

MC 00587 2011

- 53740.000617/1999

MC 00588 2011

- 53000.002600/2008

MC 00589 2011

- 53640.000048/2000

MC 00590 2011

- 53000.037677/2007

MC 00591 2011

- 53000.009310/2008

MC 00592 2011

- 53103.000276/2002

MC 00593 2011

- 53000.054166/2006

MC 00594 2011

- 53000.002980/2008

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral